

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0036/2016	
PROCESSO LICITATÓRIO	0050/2016

O **MUNICÍPIO DE MALACACHETA -MG**, CNPJ 18.404.871/0001-36, situada a Praça Monsenhor Jorge Lopes de Oliveira, nº 130 – Centro, em Malacacheta -MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 006/2016, obedecendo no que couber o Decreto Municipal nº. 065/2013 de 09 de dezembro de 2013, que dispõem sobre a instituição da modalidade pregão no Município de Malacacheta, e sobre o registro de preços, respectivamente, torna público que no local, data e horário abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 0036/2016**, do tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para eventual Aquisição de Materiais cirúrgicos hospitalar, para Manutenção do Hospital Municipal e Postos de Saúde deste Município de Malacacheta – MG, regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/2006 , Lei nº 8.666/93, dos Decretos municipais acima mencionados e pelas demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016

LOCAL: Prefeitura Municipal de Malacacheta, Departamento de Licitações, Compras e Almoarifado, Pça Monsenhor Jorge Lopes de Oliveira, Nº 130, Centro, Malacacheta – MG, CEP: 39.690-000.

DATA: 09 de Junho de 2016.

HORA: 08h00mim.

DIA/HORA DE INICIO DO CREDENCIAMENTO: A partir das 07h45mim do dia 09 de junho de 2016.

I - DO OBJETO

1- A presente licitação tem como objeto o registro de preços para eventual Aquisição de **MATERIAIS CIRURGICOS HOSPITALAR**, para Manutenção do Hospital Municipal Dr. Carlos Marx e Postos de Saúde deste Município de Malacacheta, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste instrumento.

1.2. O Município de Malacacheta não se obriga a firmar as contratações que deles poderão advir, podendo realizar licitação específica para aquisição dos produtos, ou utilizar-se de outros meios legais, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do Registro de Preços terá preferência, nos termos do § 4º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93.

2 - Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Declaração que não emprega menores
Anexo III	Modelo de Proposta
Anexo IV	Modelo de Procuração
Anexo V	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo VI	Modelo de Declaração Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte
Anexo VII	Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação
Anexo VIII	Modelo de Declaração de Idoneidade

II - ÁREA SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Saúde.

III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 1- Poderão participar desta licitação os interessados, do ramo pertinente ao objeto licitado, que atenderem a todas as exigências e condições estabelecidas neste instrumento.
- 2- Cópia deste instrumento convocatório permanecerá afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Malacacheta, e poderá ser obtido no Departamento de Licitações, Compras e Almoarifado, desta Prefeitura, ou através do e-mail: licitar8666@hotmail.com.
- 3- Não poderá participar da presente licitação empresa:
 - 3.1- Que estiver incurso nas penalidades previstas no art. 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
 - 3.2- Em consórcio;
 - 3.3- Estrangeira que não funcione no Brasil.
 - 3.4- Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial.
- 4- A observância das vedações acima é de inteira responsabilidade do licitante, que pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.
- 5- Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado e/ou termos deste instrumento convocatório, não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

IV – CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

- 1 - O Edital poderá ser consultado por qualquer interessado na íntegra da Prefeitura Municipal de Malacacheta, com sede a Praça Monsenhor Jorge Lopes de Oliveira, nº130, CEP:39.690-000, Malacacheta - MG, Departamento de Licitações, Compras e Almoarifado, durante o expediente normal do órgão licitante das 07h00mim as 13h00mim, até a data apazada para o recebimento dos documentos e dos envelopes " Proposta" e "Documentação".
- 2 - O aviso do Edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Jornal Hoje em dia e no Quadro de avisos da Prefeitura.
- 3 - O edital será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificados neste item.
- 4- A providencia a que se refere o subitem 3 pode se levada a efeito também por meio de e-mail.

V – ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

- 1 - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo o custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 5(cinco) dias úteis anteriores a data fixada para o recebimento das propostas.
- 2 - A pretensão referida no subitem anterior pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado no endereço e horários constantes no item IV, subitem 1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail licitar8666@hotmail.com, ou através do telefone 33-3514-1629, cujo documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado no item IV, subitem 1.
- 3 - As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.
- 4 - Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de um dia útil, a contar do recebimento da solicitação, por parte da autoridade subscritora do Edital, passando a integrar os autos do pregão, dando ciência as demais licitantes, através de e-mail, ou qualquer outro meio disponível.

VI – PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 1 - É facultado a qualquer interessado à apresentação do pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 5(cinco) dias úteis anteriores a data fixa para o recebimento das propostas.
- 2 - As medidas referidas no subitem anterior poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado a autoridade subscritora do edital, devidamente protocolado no endereço e horário constante no Item IV, subitem 1, também será aceito o pedido de providencias ou de impugnação

encaminhado por meio do e-mail licitar8666@hotmail.com ou através do telefone: (33) 3514-1629, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 1.

3 - A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de um dia útil, a contar do recebimento da peça indicado por parte da autoridade referida, que além de comportar divulgações, deverá também ser juntada aos autos do pregão e divulgado no quadro de avisos da Prefeitura bem como comunicado aos interessados através de e-mail, ou ofício.

4 - O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do pregão, além da(s), alteração (ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova para realização do certame

VII – DO CREDENCIAMENTO

1- Para manifestar-se em seu nome durante todas as fases do procedimento licitatório do Pregão, as empresas licitantes poderão credenciar um representante, apresentando os documentos abaixo relacionados fora dos envelopes de “Proposta” e de “Documentação”, obedecendo aos seguintes critérios:

1.1- Tratando-se de representante legal (sócio ou dirigente), este deverá identificar-se, exibindo a Cédula de Identidade, ou documento oficial com foto, juntamente com cópia autenticada ou original do respectivo Estatuto, Contrato Social, ou instrumento de Registro Comercial, registrado na Junta Comercial, ou, no caso de Sociedades Cíveis, o Ato Constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos os seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

1.2- Tratando-se de procurador, este deverá identificar-se, exibindo a Cédula de Identidade ou documento oficial com foto, acompanhada de Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular de Procuração (Modelo do Anexo IV, deste Edital) com firma reconhecida, com poderes específicos para tomar qualquer decisão relativa a todas as fases do Pregão.

1.3- A Procuração deverá ser acompanhada, da via original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo da empresa, comprovando a capacidade do(s) outorgante(s) para constituir procurador com os poderes exigidos.

1.4- Deverá ser apresentada a Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação (Modelo do Anexo VII, deste Edital).

2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único a intervir no procedimento licitatório e a responder em nome da representada por todos os atos e efeitos previstos neste Edital.

3- Fica assegurada aos licitantes, a qualquer tempo, mediante juntada dos documentos previstos neste item, a indicação ou substituição do seu representante junto ao processo, desde que aceito pelo pregoeiro.

4- Em se tratando de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para que possa gozar dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006, é obrigatória, no momento do credenciamento, a apresentação da declaração, Anexo VI do edital.

VIII – RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO/DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE (SER FOR O CASO)

1 - A etapa/fase para recebimento de que o proponente cumpre os requisitos de habilitação da Declaração do ME/EPP, ser for o caso e dos envelopes de proposta e documentos de habilitação será levada a efeito tão logo se encerre da fase do credenciamento.

2 - A declaração de que o proponente cumpre os requisitos de habilitação não deverá integrar os envelopes Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, constituindo - se em documento a ser fornecido separadamente; fica facultada a utilização do Modelo constante deste Edital. A declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do anexo próprio será recebida nesta oportunidade.

3 - Iniciada esta etapa/fase, o pregoeiro receberá e examinará a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação.

4 - A ausência da referida declaração ou apresentação de desconformidade com a exigência prevista inviabilizara a participação do proponente neste pregão, impossibilitando em consequência, o recebimento dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação. No entanto, é permitido o preenchimento na própria sessão.

5 - O atendimento dessa exigência e condição para que o proponente continue participando do pregão, devendo proceder, em seguida, a entrega dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação.

6 - O licitante que não pretender credenciar representantes, poderá encaminhar os envelopes "Documentação" e "Proposta", e externamente a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, bem como a Declaração do ME/EPP (ser for o caso), diretamente no protocolo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Malacacheta - MG, localizada a Praça Monsenhor Jorge Lopes de Oliveira, Nº 130, CEP:39.690-000, horário 07h00mim as 13h00mim , de segunda a sexta feira até o dia e hora para início do pregão.

IX – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR 123/06

1 – Em caso de participação de licitante que detenha a condição de micro empresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei 123/06, serão observado o seguinte:

- a) Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.
- b) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte do Pregoeiro, sob pena de preclusão.
- c) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito
- d) No caso de equivalência de valores apresentados pelas micro empresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto na alínea "b", será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
- e) Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea "b", o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

2 – As micro empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a micro empresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

Parágrafo Único – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

X - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

1- A proposta e os documentos de habilitação deverão ser entregues na Sala do Pregão, data e horário previsto neste Edital e ser apresentados em envelopes distintos, indevassáveis e colados, contendo em sua parte externa o seguinte:

ENVELOPE 1 - PROPOSTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0050/2016
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2016
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2016
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2016
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

XI – DA PROPOSTA DE PREÇOS

1- A proposta deverá ser apresentada conforme o Modelo de Proposta/Planilha - **Anexo III ou em modelo próprio**, em uma via, datilografada ou processada em computador, com identificação da empresa proponente, assinada pelo seu representante legal, devidamente identificado pelo nome e CPF, dela constando obrigatoriamente:

- a) Nome, endereço, CNPJ;
- b) Número do processo e do Pregão;
- c) Preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.
- d) Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;
- e) Prazo de validade da proposta de, no mínimo sessenta dias.
- f) Descrição clara do item cotado, com indicação da quantidade, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital;

XII - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1- Os licitantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, com o mesmo CNPJ, relativos ao estabelecimento que firmará contrato com o Município de Malacacheta, em original ou cópia legível autenticada por cartório competente ou por servidor da administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedido via internet, **com vigência plena** até a data fixada no preâmbulo deste instrumento:

1.1 A aceitação de documentação por copia simples ficará condicionada à apresentação do original ao PREGOEIRO, por ocasião da abertura do ENVELOPE nº 02, para a devida autenticação.

1.1.1 - Para fim da previsão contida no item VII, subitem 1.1, o documento original a ser apresentado poderá não integrar o envelope.

1.1.2 - Os documentos expedidos via internet terão suas autenticidades/validas comprovadas por parte do pregoeiro.

1.1.3 - O pregoeiro não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informação, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto a forma exigida, a proponente será inabilitada.

1. 2 Os documentos apresentados por qualquer proponente se expressos em língua estrangeiras deverão ser autenticados por autoridade brasileiro no país de origem e traduzidos para o português por tradutor publico juramentado.

1.2.1 - Inexistindo prazo de validade nas certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem 60 dias da data final para a entrega dos envelopes

2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA (PESSOA JURÍDICA):

- 2.1.1 - registro comercial, no caso de empresa individual;
- 2.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhados de todas as alterações caso houver, devidamente registrado no órgão competente;
- 2.1.3- Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

3 - REGULARIDADE FISCAL (PESSOA JURÍDICA):

- 3.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 3.2.2 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, relativo à sede do licitante;
- 3.2.3 – Prova de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS);
- 3.2.4 – Prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 3.2.5 - Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- 3.2.6 – Declaração de Idoneidade.
- 3.2.7 - Certidão Negativa de Débitos junto à Justiça do Trabalho CNDT.
- 3.2.8 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 3.2.9 – Identidade dos Sócios da Empresa.
- 3.2.10 – Alvará de Licença e Funcionamento.
- 3.2.11 – Documentos pessoais dos sócios.
- 3.2.12 - Alvará Sanitário e Autorização de Funcionamento publicado pela ANVISA em conformidade com a Lei nº 9.782/99 e Medida Provisória nº 2190-34/01, em nome da Licitante; demonstrando que a empresa armazena e distribui medicamentos do tipo comum e do tipo especial.

4. – QUALIFICAÇÃO SÓCIO-ECONÔMICA (PESSOA JURÍDICA):

4.1 – Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede de pessoa jurídica com prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias anteriores a data de realização da presente licitação;

5- Se o Licitante for filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

6- Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos documentos originais sejam apresentados na reunião de abertura dos envelopes de Documentação, para a devida autenticação pelo Pregoeiro ou servidor apto para praticar tal ato.

7- A ausência de documento, apresentação dos documentos incompletos ou em desacordo com o previsto neste Título **INABILITARÁ O PROPONENTE.**

XIII – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

1- Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que, observadas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

2- No dia, horário e local estabelecidos neste Edital, o Pregoeiro fará a abertura da sessão, recebendo das empresas interessadas os documentos para credenciamento e os envelopes de Proposta de Preços e Documentação.

2.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação em contrário do Pregoeiro.

3- Terminado o credenciamento, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes de propostas de preços e classificará a proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento) relativamente à proposta de menor preço.

3.1- Quando não forem verificadas no mínimo três propostas escritas de preços nas condições aqui definidas, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até no máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

4- Em seguida será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados em forma sucessiva em valores distintos e decrescentes.

4.1- O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

5- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

5.1- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

6- Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8- Sendo aceitável a proposta de menor preço, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

09- constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

10- Se a oferta não for aceitável ou o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade procedendo e verificando a habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

11- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Superior homologará a adjudicação para determinar o registro de preços dos itens homologados.

12- Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, e equipe de apoio.

XIV - DOS RECURSOS

1- Por ocasião no final após a declaração do vencedor pelo Pregoeiro, a(s) componente (s) que participou(aram) do pregão ou que tenha ele sido impedida (s) de fazê-lo (s), se pretende(s) recorrer, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção (oes) de recorrer.

2 - Havendo intenção de interposição de recurso contra etapa/fase/procedimento do pregão a proponente interessada deverá motivar a respeito procedendo -se, inclusive o registro das razões em ata juntando memorial no prazo de 03 dias a contar da ocorrência

3 - As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra razões em igual número de dias que começarão a correr no término do prazo do recorrente.

4 - Após a apresentação das contra razões ou dos decurso do prazo estabelecido para tanto, o pregoeiro examinará podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informá-lo a autoridade competente para decisão.

5 - Os autos do pregão permanecerão com vista franqueadas aos interessados no endereço e e horários previstos neste edital.

6 - O recurso terá efeito suspensivo, sendo que sue acolhimento importara na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7- O Município de Malacacheta não se responsabilizará por recursos e impugnações endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos da Sala do Pregão, localizada na Praça Monsenhor Jorge Lopes de Oliveira, nº 130, Centro – Malacacheta - MG, Edifício sede da Prefeitura Municipal de Malacacheta, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

XV – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Adjudicado o objeto da presente licitante, a licitante adjudicatária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação a este fim, sob pena de decair do direito a registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e no presente edital.

2 – A notificação poderá ser dar via email, correspondência com aviso de recebimento ou por meio de publicação no órgão Oficial de Imprensa do Município.

3 – Como condição para celebração da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

4 – Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas neste edital, o Pregoeiro poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições constantes da proposta vencedora ou revogar a licitação, além de aplicar as devidas penalidades ao convocado que não assinar.

5 – Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços o presente edital e seus anexos, bem como os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a presente licitação.

6 – A Ata de Registro de Preços se regerá pelas cláusulas e disposições nela constantes, pelas demais disposições constantes do presente edital, pelas disposições contidas na lei 10.520/02 e subsidiariamente a lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes, bem como pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie do objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui ou na minuta da Ata de Registro de Preços não menciona.

7 – A administração deverá providenciar a publicação resumida da Ata de Registro de Preços e de suas eventuais prorrogações.

8 - A execução do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá o seu inicio a partir do recebimento ou retirada da ordem de compra.

9 – Somente por expressa autorização poderá haver subcontratação total ou parcial do objeto. Não será permitida a associação da Detentora da Ata com outrem , a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização da Administração.

10 – Autorizada qualquer das hipóteses retro, a Detentora da Ata permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustada na Ata de Registro de Preços.

11 – A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos ou supressões, nos limites e nas hipóteses previstas no Artigo 65 da Lei 8.666/93, com alterações dela decorrentes.

12 – A existência de preços registrados não obriga a Administração Publica a firmar contratação.

13 – A administração pública se reserva de contratar apenas o que lhe for necessário dos itens registrados, de acordo com a sua demanda.

14 – A administração publica se reserva o direito de recusar todo e qualquer produto e/ou serviço que não atender as especificações contidas no presente Edital ou que seja considerada inadequados.

15 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78, e na forma disposta pelo artigo 79 e conseqüências previstas no artigo 80, todos da Lei nº 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

16 – Também poderá ocorrer a rescisão por conveniências da Administração a qualquer tempo e mediante notificação previa no prazo mínimo de 10 dias.

17 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços decorrente deste Edital será de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

XVI – DA HOMOLOGAÇÃO

1 – Após a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro, e a vista do relatório de julgamento, o Prefeito de Malacacheta efetivará juízo de conveniência acerca do procedimento licitatório, podendo homologar o certame, ou se for o caso, mediante decisão fundamentada poderá revogar a licitação.

XVII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1- O detentor da Ata terá seu registro de preços cancelado por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas hipóteses de descumprimento deste edital e seus anexos, considerando-se o grau de prejuízo ao interesse público devidamente motivado.

2- O cancelamento poderá se dar quando:

a) – Comprovar-se a impossibilidade do detentor da Ata em cumprir os seus termos, em ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) O preço registrado se tornar comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento uma vez esgotada a negociação o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes; Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Art. 78, incisos XII a XVI da Lei Federal nº 8.666/93; sub contratação total ou parcial do fornecimento, sem a anuência da Administração; Dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários ou responsáveis; Decretação de falência da Empresa ou a instauração de insolvência civil dos proprietários.

3 – Em qualquer das hipóteses descritas na Condição anterior, concluído o processo, esta Prefeitura Municipal fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará ao Proponente a nova ordem de registro.

4 – A comunicação do cancelamento de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante no processo de gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços.

5 - No caso de ser ignorada, incerta ou inacessível a localização da Detentora da Ata, a comunicação será feita por publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

XVIII – DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO E FORNECIMENTO

1- A Ata de Registro de Preços a ser firmada com o licitante vencedor incluirá as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, necessárias ao fiel fornecimento dos materiais do objeto desta licitação.

2- O contrato firmado com o Município de Malacacheta não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, sem previa autorização da Prefeitura sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

3- O contratado obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

4- A tolerância do Município de Malacacheta com qualquer atraso ou inadimplemento por parte do contratado não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação, podendo o Município exercer seus direitos a qualquer tempo.

XIX – DA CONTRATAÇÃO

1 – Os itens objeto deste Pregão serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratados consoante às regras próprias do Sistema. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar a outra proponente classificada, ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 7 da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos Municipais, observada a ampla defesa e o contraditório.

2 - As contratações decorrentes do registro poderão se dar por Contrato, através de Ordem de Compra e/ou instrumento equivalente", conforme o caso, nos termos dispostos no artigo 62, parágrafo quarto, da Lei 8.666/93.

3 - A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata e Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de convocação expedida pelo Departamento de Licitações.

4 - A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

5 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Licitante. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data da convocação.

XX– DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Malacacheta, pelos prazos abaixo previstos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição:

a) não assinar a Ata de Registro de Preços ou as contratações dela decorrente (inclusive retirada da Nota de Empenho), sem motivo justo e aceito ou deixar de manter a proposta ou lance no prazo de validade: Impedimento de contrato com a Administração por 05 (cinco) anos;

b) deixar de entregar documento de habilitação exigido para o certame: impedimento de contratar com a Administração por 03 (três) anos;

c) apresentar documentação falsa exigida para o certame, fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: impedimento de contratar com a Administração por 05 (cinco) anos;

1.2 A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, especialmente:

a) Advertência

b) Multa de 0,33 % (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso este não sejam recebidos em caráter definitivo em razão de não atender a qualidade do material.

c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato, caso haja defeito no material que não venha a ser corrigido no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior salvo se neste período a contratada substituir o material defeituoso por outro com as mesmas características.

d) Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, caso não substitua o material defeituoso no prazo de 10 (dez dias), a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto, por prazo superior a cinco dias úteis do pedido

1.3 Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda, à composição das perdas e danos causados à administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

1.4 - Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

1.5 - Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

1.6 - A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666/93

XXI – DO PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO ITEM OBJETO DO PREGÃO

1 - O objeto desta licitação será fornecido parceladamente de acordo com as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Malacacheta, e deverá ser entregue, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da ordem de compra ou instrumento equivalente.

2- Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional, de acordo com as cláusulas e condições previstas neste edital e seus anexos.

3 - Os itens registrados, quando contratados, serão entregues e recebidos provisoriamente no âmbito estabelecido neste Edital e Anexos, inclusive Ata de Registro de Preços, para efeito simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com especificações pactuadas, envolvendo a qualidade e quantidade, observando o prazo de 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4 - Em caso de não aceitação, fica a CONTRATADA obrigada a retirá-lo e a substituí-lo, sem custos, prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE, ou imediatamente; sob pena de incidência nas sanções capituladas neste Edital.

5 - O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, na própria Ata de Registro de Preços, bem como nos contratos dela decorrentes.

6 - A fiscalização ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração, ou quem for delegado a competência

XXII – DO PAGAMENTO

1- O pagamento será efetuado, em até 30 dias após a entrega dos produtos e mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS, CNDT e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

2 – Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

3 – O pagamento será efetuado por meio de cheque nominativo ou depósito bancário outro procedimento a critério da Administração.

XXIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato por outro instrumento hábil.

XXIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1- As despesas com impostos, frete, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios, necessários ao fornecimento dos materiais e outras taxas que incidam ou venham a incidir sobre o do objeto desta licitação, correrão por conta da licitante vencedora.
- 2 – As normas disciplinadoras deste Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança da Ata e dos futuros contratos delas decorrentes.
- 3 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão, excluir-se – à o dia do início e incluir-se – á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.
4. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.
5. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.
- 6 . A adjudicação do objeto deste Pregão não implica em direito à contratação.
7. Este Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente adjudicatária, fará parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
8. Os casos omissos neste Edital de Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação estadual e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.
- 9- O resultado final do pregão será publicado no quadro de avisos da Prefeitura..
- 10- No que couber, serão aplicadas as devidas ressalvas e benefícios conferidos às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme a Lei Complementar 123/2006.
- 11 - Fica eleito o foro da Comarca do Município de Malacacheta, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.
Malacacheta - MG, 25 de Maio de 2016.

**LUCAS DE AZEVEDO LOPES
PREGOEIRO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 050/2016
PREGÃO PRESENCIAL 0036/2016

ANEXO I DO EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO - Aquisição de MATERIAIS CIRURGICO HOSPITALAR para Manutenção do Hospital Municipal Dr. Carlos Marx e Postos de Saúde, deste Município de Malacacheta, nas condições estabelecidas no Termo de Referencia, Anexo I deste instrumento.

1.1 – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	Descrição	U.M.	Marca	Qtde.	Vlr Uni.
0001	ABAIXADOR DE LINGUA EM MADEIRA, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCTE		270,000	
0002	ABSORVENTE MULTIUSO SUPER PÓS OPERATÓRIO E PÓS PARTO PCT.C/ 20,	PCTE		1000,000	
0003	ACIDO ACETICO SOLUÇÃO 2%	UNI		15,000	
0004	ADAPTADOR DE CANETA PILOT V5 HI- TECPOINT EXTRA FINA	UNI		8,000	
0005	AGUA OXIGENADA VOLUME 10 /SOLUÇÃO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 3%/	LT		160,000	
0006	AGULHA CILINDRICA No 01	UNI		50,000	
0007	AGULHA CILINDRICA No 02	UNI		50,000	
0008	AGULHA CILINDRICA No 03	UNI		50,000	
0009	AGULHA CILINDRICA No 04	UNI		50,000	
0010	AGULHA DESCARTAVEL C/ PONTA TIPO "TUOHY" (CURVA) ESTÉRIL PERIDURAL NO 16. C/ PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À BD.	UNI		200,000	
0011	AGULHA DESCARTAVEL C/ PONTA TIPO "TUOHY" (CURVA) ESTÉRIL PERIDURAL N° 17. C/ PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À BD.	UNI		200,000	
0012	AGULHA DESCARTAVEL No 13 X 4,5	UNI		28270,000	
0013	AGULHA DESCARTAVEL No 20 X 5,5	UNI		6000,000	
0014	AGULHA DESCARTAVEL No 25 X 7	UNI		27000,000	
0015	AGULHA DESCARTAVEL No 25 X	UNI		27000,000	

	8				
0016	AGULHA DESCARTAVEL No 40 X 12	UNI		30000,000	
0017	AGULHA DESCARTAVEL PERIDURAL C/ PONTA TIPO "TUOHY" (CURVA) ESTÉRIL NO 12. C/ PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À BD.	UNI		50,000	
0018	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA, 25 G 3 1/2 POL, DIAMETRO 0,5 MM E COMPRIMENTO 8,9 CM.	UNI		1500,000	
0019	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA, 27 G 3 1/2 POL, DIAMETRO 0,4 MM E COMPRIMENTO 8,9 CM -.	UNI		500,000	
0020	AGULHA TRIANGULAR No 05	UNI		50,000	
0021	AGULHA TRIANGULAR No 06	UNI		50,000	
0022	AGULHA TRIANGULAR No 07	UNI		50,000	
0023	AGULHA TRIANGULAR No 08	UNI		50,000	
0024	AGULHA TRIANGULAR No 09	UNI		50,000	
0025	ALCOOL ABSOLUTO EMBALAGEM 100ML	FR		400,000	
0026	ALCOOL ABSOLUTO EMBALAGEM DE 01 LITRO	LT		150,000	
0027	ALCOOL ETILICO 70% EMBALAGEM DE 01 LITRO	LT		6000,000	
0028	ALCOOL GEL EMBALAGEM DE 01 LITRO	LT		1000,000	
0029	ALCOOL GEL REFIL	FR		3000,000	
0030	ALCOOL GLICERINADO EMBALAGEM DE 01 LITRO	LT		24,000	
0031	ALGODAO HIDROFILO 500 GR	UNI		440,000	
0032	ALGODAO ORTOPEDICO 08 CM, PCT C/ 12 UNIDADES, NÃO ESTÉRIL, 100% PURO ALGODÃO, TRANSFORMADOS EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES, COM GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES.	UNI		1000,000	

0033	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM, C/ 12 UNIDADES, NÃO ESTÉRIL, 100% PURO ALGODÃO, TRANSFORMADOS EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES, COM GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES.	PCTE		1000,000	
0034	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM, C/ 12 UNIDADES, NÃO ESTÉRIL, 100% PURO ALGODÃO, TRANSFORMADOS EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES, COM GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES.	PCTE		1000,000	
0035	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM, C/ 12 UNIDADES, NÃO ESTÉRIL, 100% PURO ALGODÃO, TRANSFORMADOS EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES, COM GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES.	PCTE		500,000	
0036	ALMOTOLIA AMBAR EM POLIETILENO, GRADUADA EM ALTO RELEVO COM BICO RETO PLÁSTICO COM TAMPAS 250 ML	UNI		200,000	
0037	ALMOTOLIA BRANCA EM POLIETILENO, GRADUADA EM ALTO RELEVO COM BICO RETO PLÁSTICO COM TAMPAS 250 ML	UNI		430,000	
0038	ALMOTOLIA PLÁSTICA 250 ML, COR VERMELHA, FORMATO CILÍNDRICO E ANATÔMICO, ÓTIMO SISTEMA DE VEDAÇÃO,	UNI		20,000	
0039	AMBÚ ADULTO, COM MÁSCARA, CONJUNTO VÁLVULA PEEP, CONJUNTO VÁLVULA SUPERIOR, BALÃO	UNI		50,000	
0040	AMBÚ INFANTIL, COM MÁSCARA, CONJUNTO VÁLVULA PEEP, CONJUNTO VÁLVULA SUPERIOR, BALÃO	UNI		50,000	
0041	APARELHO GLICOSÍMETRO	UNI		100,000	
0042	ATADURA DE CREPOM 10/3 MTS, PCT C/ 12 UNIDADES.	UNI		10000,000	

0043	ATADURA DE CREPOM 10/4, 5 MTS, PCT C/ 12 UNIDADES	UNI		1000,000	
0044	ATADURA DE CREPOM 15/3 MTS, PCT C/ 12 UNIDADES	UNI		10000,000	
0045	ATADURA DE CREPOM 15/4, 5 MTS, PCT C/ 12 UNIDADES	UNI		1000,000	
0046	ATADURA DE CREPOM 20/4, 5 MTS, PCT C/ 12 UNIDADES	UNI		2400,000	
0047	ATADURA DE CREPOM 25/4, 5 MTS, PCT C/ 12 UNIDADES	UNI		1200,000	
0048	ATADURA DE CREPOM 30/4, 5 MTS, PCT C/ 12 UNIDADES	UNI		500,000	
0049	ATADURA GESSADA 08 CM, RAPIDA COM SECAGEM ATE 2 SEGUNDOS. C/ SUBSTRATO DE GAZE ESPECIAL GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, IMPREGNADA C/ GESSO COLOIDAL.	UNI		1000,000	
0050	ATADURA GESSADA 10 CM, RAPIDA COM SECAGEM ATE 2 SEGUNDOS. C/ SUBSTRATO DE GAZE ESPECIAL GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, IMPREGNADA C/ GESSO COLOIDAL.	UNI		3000,000	
0051	ATADURA GESSADA 15 CM, RAPIDA COM SECAGEM ATE 2 SEGUNDOS. C/ SUBSTRATO DE GAZE ESPECIAL GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, IMPREGNADA C/ GESSO COLOIDAL.	UNI		3000,000	
0052	ATADURA GESSADA 20 CM, RAPIDA COM SECAGEM ATE 2 SEGUNDOS. C/ SUBSTRATO DE GAZE ESPECIAL GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, IMPREGNADA C/ GESSO COLOIDAL.	UNI		1000,000	
0053	BACIA 30 CM EM AÇO INOXIDAVEL	UNI		20,000	
0054	BALÃO BORRACHA DE REINALAÇÃO	UNI		6,000	
0055	BALÃO RESERVATORIO PARA AMBÚ 1 LITRO, INFANTIL	UNI		30,000	
0056	BALÃO RESERVATORIO PARA AMBÚ 2 LITRO, ADULTO	UNI		30,000	

0057	BOLSA COLETA DE URINA ADULTOS FABRICADO EM MATERIAL DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATOXICO, RESISTENTE.GRADUADO A CADA 100 ML COM CAPACIDADE DE 2000ML SISTEMA DE FECHAMENTO DE BOCA DO COLETOR ATRAVÉS DE UM CORDÃO FIXADO NO SISTEMA.	UNI		100,000	
0058	BOLSA COLETORA DE URINA DE PERNA DA P. SIMON 500 ML, DIPONÍVEL EM PVC ATÓXICO, COM TUBO DE EXTENSÃO, CONECTORES SISTEMA FECHADO E ANTIRREFLUXO. APRESENTA CINTAS DE VELCRO QUE PERMITE FIXAÇÃO DO MEMBROS INFERIORES E POSSIBILITA A LOCOMAÇÃO.	UNI		100,000	
0059	BOLSA PARA BARAKA 250 ML, BORRACHA AZUL, MOLE DE BAIXA COMPLACÊNCIA, COMPATÍVEL COM APARELHO TAKAOKA.	UNI		50,000	
0060	BOLSA PARA BARAKA 500 ML, BORRACHA AZUL, MOLE DE BAIXA COMPLACÊNCIA, COMPATÍVEL COM APARELHO TAKAOKA.	UNI		50,000	
0061	BOLSA PARA COLOSTOMIA 30 MM	UNI		2000,000	
0062	BOLSA PARA GEL, REUTILIZAVEL, PARA APLICACAO DE CALOR/FRIO, 25 X 15 CENTIMETROS.	UNI		75,000	
0063	BOLSA URINA SISTEMA FECHADO 2.000 ML ANTI - REFLUXO	UNI		1000,000	
0064	BORRACHA BRANCA SILICONE 6,6 MM X 15 MTS. PARA ASPIRAÇÃO	UNI		10,000	
0065	CABO FINO PARA BISTURÍ ELETRICO /BORRACHA, BORRACHA/	UNI		15,000	

0066	CABO GROSSO PARA BISTURI ELETRICO, /BORRACHA, BORRACHA/	UNI		10,000	
0067	CABO TRIPOLAR, APARELHO DE BISTURI DIGITAL	UNI		5,000	
0068	CAIXA DESCARPAK MEDIA 13LT	UNI		5540,000	
0069	CAL SODADA, ABSORVENTE GRANULADO DE CO2, CONTEM HIDROXIDO DE SODIO.4,5 KG,	GAL		10,000	
0070	CANULA DE GUEDEL, Nº 3, EM PVC, ATÓXICO, TRANSPARENTE E COLORIDAS DE ACORDO COM OS TAMANHOS	UNI		5,000	
0071	CANULA DE GUEDEL, Nº 4, EM PVC, ATÓXICO, TRANSPARENTE E COLORIDAS DE ACORDO COM OS TAMANHOS	UNI		5,000	
0072	CANULA DE GUEDEL, Nº 5, EM PVC, ATÓXICO, TRANSPARENTE E COLORIDAS DE ACORDO COM OS TAMANHOS	UNI		5,000	
0073	CANULA DE GUEDEL, Nº 6, EM PVC, ATÓXICO, TRANSPARENTE E COLORIDAS DE ACORDO COM OS TAMANHOS	UNI		5,000	
0074	CANULA DE GUEDEL, Nº 7, EM PVC, ATÓXICO, TRANSPARENTE E COLORIDAS DE ACORDO COM OS TAMANHOS	UNI		5,000	
0075	CANULA DE GUEDEL, Nº 8, EM PVC, ATÓXICO, TRANSPARENTE E COLORIDAS DE ACORDO COM OS TAMANHOS	UNI		5,000	
0076	CANULA DE GUEDEL, Nº 9, EM PVC, ATÓXICO, TRANSPARENTE E COLORIDAS DE ACORDO COM OS TAMANHOS	UNI		5,000	
0077	CANULA DE GUEDEL, Nº 0, EM PVC, ATÓXICO, TRANSPARENTE E COLORIDAS DE ACORDO COM OS TAMANHOS	UNI		5,000	

0078	CANULA DE GUEDEL, Nº 1, EM PVC, ATÓXICO, TRANSPARENTE E COLORIDAS DE ACORDO COM OS TAMANHOS	UNI		5,000	
0079	CANULA DE GUEDEL, Nº 10, EM PVC, ATÓXICO, TRANSPARENTE E COLORIDAS DE ACORDO COM OS TAMANHOS	UNI		5,000	
0080	CANULA DE GUEDEL, Nº 2, EM PVC, ATÓXICO, TRANSPARENTE E COLORIDAS DE ACORDO COM OS TAMANHOS	UNI		5,000	
0081	CARDIOCLIP GARRA OU BOTAO ELETRODO EM FORMA DE PREGADOR UTILIZADO NOS MEMBROS,	UNI		24,000	
0082	CAT GUT CROMADO 0 COM AGULHA CILINDRICA 40 MM X 75 CM CX C/ 24 UNID	CX		200,000	
0083	CAT GUT CROMADO 1 COM AGULHA CILINDRICA 40 MM X 75 CM CX C/ 24 UNID	CX		100,000	
0084	CAT GUT CROMADO 1 COM AGULHA CILINDRICA 4CM, CAIXA COM 24 UNIDADE	CX		50,000	
0085	CAT GUT CROMADO 2 COM AGULHA CILINDRICA 3CM X 40MM, CAIXA COM 24 UNIDADES	UNI		50,000	
0086	CAT GUT CROMADO 2 COM AGULHA CILINDRICA 40 MM X 75 CM C/ 24 UNID.	CX		200,000	
0087	CAT GUT CROMADO 3 COM AGULHA CILINDRICA 30 MM X 75 CM CX C/ 24 UNID.	CX		50,000	
0088	CAT GUT CROMADO 4 COM AGULHA CILINDRICA 20 MM X 75 CM CX C/ 24 UNID	CX		50,000	
0089	CAT GUT SIMPLES 1 COM AGULHA CILINDRICA 3CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CX		50,000	

0090	CAT GUT SIMPLES 2 COM AGULHA CILINDRICA 2CM CAIXA COM 24 UNIDADES. CIRURGIA AMIGDALA.	CX		80,000	
0091	CAT GUT SIMPLES 2 COM AGULHA CILINDRICA 3CM, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX		100,000	
0092	CAT GUT SIMPLES 2 COM AGULHA CILINDRICA 4 CM CX C/ 24 UNIDADES.	CX		200,000	
0093	CAT GUT SIMPLES 4 COM AGULHA CILINDRICA 2,5 CX C/ 24 UNIDADES.	CX		100,000	
0094	CAT GUT SIMPLES 4 COM AGULHA CILINDRICA 2CM CX C/ 24 UNID.	CX		100,000	
0095	CATETER INTRAVENOSO JELCO NO 18	UNI		2000,000	
0096	CATETER INTRAVENOSO JELCO No 14	UNI		200,000	
0097	CATETER INTRAVENOSO JELCO No 16	UNI		500,000	
0098	CATETER INTRAVENOSO JELCO No 20	UNI		5000,000	
0099	CATETER INTRAVENOSO JELCO No 22	UNI		5000,000	
0100	CATETER INTRAVENOSO JELCO No 24	UNI		3000,000	
0101	CATETER PARA OXIGENIO TIPO OCULOS ADULTO , PVC ATOXICO, FLEXIVEL NA COR VERDE,	UNI		1000,000	
0102	CATETER PARA OXIGENIO TIPO OCULOS INFANTIL	UNI		500,000	
0103	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN MODELO: LUMENS INTERNOS 18G – 20G TAMANHO 5FR X 15CM	UNI		3000,000	
0104	CHICOTE SERPENTINA PARA REDE DE OXIGENIO MEDINDO 1,50 M.	UNI		4,000	
0105	CITRATO DE SÓDIO 2.H2O, REAGENTE ANALITICO	VD		3,000	
0106	CLOREXIDINA 0,5% COM ALCOOL 70% ALMOTOLIA 100 ML	UNI		100,000	

0107	COLETOR URINARIO MASCULINO INFANTIL	UNI		600,000	
0108	COLETOR URINARIO FEMININO INFANTIL	UNI		600,000	
0109	COMPRESSA DE GAZE ABERTA TIPO QUEIJO, 91 CM, ROLO COM 91 METROS, 100% ALGODÃO, 11 FIOS.	ROLO		1030,000	
0110	COMPRESSA PARA CAMPO OPERATORIO, 50 X 45 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCTE		200,000	
0111	COMPRESSA TIPO GAZINHA, 7,5 X 7,5, CONFECCIONADA EM FIOS 100% ALGODAO EM TECIDO TIPO TEL*	PCTE		2070,000	
0112	CONJUNTO DE EMERGENCIA PARA AMBULANCIA, REGUA COM 3 PONTOS EM ALUMINIO COM ASPIRADOR VENTURE,	KIT		4,000	
0113	CONJUNTO DE MICRONEBULIZADOR PARA REDE DE AR COMPRIMIDO ADULTO COM MASCARA EM SILICONE ATOXICA	UNI		50,000	
0114	CONJUNTO DE MICRONEBULIZADOR PARA REDE DE AR COMPRIMIDO INFANTIL COM MASCARA EM SILICONE ATOXICA	UNI		50,000	
0115	CUBA REDONDA 30 CM EM AÇO INOXIDAVEL	UNI		30,000	
0116	CUBA RETANGULAR 30 CM EM AÇO INOXIDAVEL	UNI		30,000	
0117	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA, ESTERIL, COMPOSTO POR UMA CAMADA DE CARVÃO ATIVADO	CX		100,000	
0118	CURATIVO HIDROCOLOIDE ESTERIL COMPOSTO POR UMA CAMADA INTERNA AUTO ADESIVA	CX		100,000	

0119	CURATIVO HIDROCOLOIDE ESTERIL: COMPOSTO POR UMA CAMADA INTERNA AUTO ADESIVA COMPOSTA DE CARB.	CX		100,000	
0120	DETERGENTE ENZIMATICO 1 LITRO	UNI		570,000	
0121	DRENO DE TORAX RADIOPACO NO 10	UNI		20,000	
0122	DRENO DE TORAX RADIOPACO NO 12	UNI		20,000	
0123	DRENO DE TORAX RADIOPACO NO 14	UNI		20,000	
0124	DRENO DE TORAX RADIOPACO NO 16	UNI		20,000	
0125	DRENO DE TORAX RADIOPACO NO 18	UNI		20,000	
0126	DRENO DE TORAX RADIOPACO NO 24	UNI		20,000	
0127	DRENO DE TORAX RADIOPACO NO 26	UNI		20,000	
0128	DRENO DE TORAX RADIOPACO NO 28	UNI		20,000	
0129	DRENO DE TORAX RADIOPACO NO 30	UNI		20,000	
0130	DRENO PENROSE Nº 01 - ESTERIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ACONDICIONADO C/ 12 UNID.	PCTE		30,000	
0131	DRENO PENROSE Nº 02 - ESTERIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ACONDICIONADO C/ 12 UNID.	PCTE		30,000	
0132	DRENO PENROSE Nº 04 - ESTERIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ACONDICIONADO C/ 12 UNID.	PCTE		30,000	
0133	ELETRODO DE SUCCAO PARA ELETROCARDIOGRAMA ADULTO PRECORDIAL COM PERA DE BORRACHA,	UNI		50,000	

0134	ELETRODO MULTIF. DESC. P. DESFIBRILAÇÃO EXT. CARDIOVERSÃO SINCRONIZADA EST.CARDIACA E MONITORIZAÇÃO DE ECG-COMPATÍVEL COM CMOS DRAKE	UNI		100,000	
0135	ELETRODO PARA ECG, PCT COM 50 UNIDADES	PCTE		1500,000	
0136	EQUIPO DE MACROGOTAS, NUTRICAÇÃO ENTERAL FLEXÍVEL,	UNI		2000,000	
0137	EQUIPO MACRO GOTAS COM INJETOR LATERAL, APLICADOR PARA SOLUÇÕES PAREN-TERAIS, DESCATÁVEL, ATOXICO	UNI		4000,000	
0138	EQUIPO MICROGOTAS	UNI		1500,000	
0139	EQUIPO MICROGOTAS, NUTRICAÇÃO ENTERAL FLEXÍVEL	UNI		1000,000	
0140	EQUIPO P/ USO EM BOMBA DE INFUSÃO MEDPUMP MP-20 DESCART, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNIO, COMP. 2,05 M	UNI		1000,000	
0141	EQUIPO PARA SORO MACRO GOTAS 2 VIAS	UNI		2000,000	
0142	EQUIPO PARA SORO MACRO GOTAS 3 VIAS	UNI		1000,000	
0143	EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS, C/ PONTA PERFURANTE C/ RESPIRO DE AR, CÂMARA FLEXÍVEL MACROGOTAS C/ FILME, TUBO FLEXÍVEL 150 CM, INJETOR LATERAL -Y ALTO CICATRIZANTE, REGULADOR DE FLUXO, CONECTOR LUER SLIP.	UNI		10000,000	
0144	EQUIPO PARA TRANSFUSSÃO DE SANGUE CAMARA DUPLA 170 MICRAS	UNI		1000,000	
0145	EQUIPO PARA TRANSFUSSÃO DE SANGUE COM CAMARA GRADUADA MACROGOTAS, COM INJEÇÃO LATERAL.	UNI		500,000	

0146	EQUIPO PARA TRANSFUÇÃO DE SANGUE COM CAMARA GRADUADA MICROGOTAS, COM INJEÇÃO LATERAL	UNI		500,000	
0147	ESCOVA ASEPTICA COM PVPI	UNI		1500,000	
0148	ESFIGNOMANÔMETRO METAL, PRETO, BRAÇADEIRA ADULTO VELCRO MODELO TRADICIONAL DE ESFIGMOMANÔMETRO. APARELHO DE PRESSÃO DE ALTA QUALIDADE E CONFIABILIDADE. ENGATE DE AÇO INOX PARA FIXAR O MANÔMETRO A BRAÇADEIRA VÁLVULA DE PRECISÃO COM AJUSTE	UNI		100,000	
0149	ESFIGNOMANÔMETRO METAL, PRETO, BRAÇADEIRA INFANTIL VELCRO MODELO TRADICIONAL DE ESFIGMOMANÔMETRO. APARELHO DE PRESSÃO DE ALTA QUALIDADE E CONFIABILIDADE. ENGATE DE AÇO INOX PARA FIXAR O MANÔMETRO A BRAÇADEIRA VÁLVULA DE PRECISÃO COM AJUSTE	UNI		50,000	
0150	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M	UNI		1280,000	
0151	ESTENSOR DE 2 VIAS	UNI		1000,000	
0152	ESTETOSCOPIO ADULTO 2 CABECAS	UNI		120,000	
0153	ESTETOSCOPIO INFANTIL 2 CABECAS COLORIDO	UNI		70,000	
0154	ETER SULFURICO LITRO	UNI		20,000	
0155	FILME US-UPP 110 S CX C/ 10	CX		80,000	
0156	FIO DE POLIETILENO N° 2 COM AGULHA DE 4CM	CX		30,000	
0157	FIO DE POLIETILENO N° 0 COM AGULHA DE 4 CM FORTE	CX		30,000	
0158	FIO DE POLIPROPILENO N°0 C/ AGULHA FORTE 3CM (FECHAMENTO APONEUROSE), CX C/ 24 UNIDADES.	CX		10,000	

0159	FIO DE POLIPROPILENO Nº0 C/ AGULHA FORTE 4CM (FECHAMENTO APONEUROSE), CX C/ 24 UNIDADES.	CX		10,000	
0160	FIO DE POLIPROPILENO Nº2.0 C/ AGULHA FORTE 3CM (FECHAMENTO APONEUROSE), CX C/ 24 UNIDADES.	CX		10,000	
0161	FIO DE POLIPROPILENO Nº2.0 C/ AGULHA FORTE 4CM (FECHAMENTO APONEUROSE), CX C/ 24 UNIDADES.	CX		10,000	
0162	FIO DE SEDA PRETA 2.0, 3/8 CÍRCULO CIRCUNFERÊNCIA DE 3 CM 75 CM	CX		10,000	
0163	FIO DE SEDA PRETA NO 0 C/ AGULHA CILINDRICA E CIRCULAR 3 CM	CX		50,000	
0164	FIO DE SEDA PRETA NO 0 SEM AGULHA	CX		50,000	
0165	FIO DE SEDA PRETA NO 2 C/ AGULHA CILINDRICA E CIRCULAR 3 CM	CX		50,000	
0166	FIO DE SEDA PRETA Nº 3 C/ AGULHA CILINDRICA E CIRCULAR 2 CM	CX		20,000	
0167	FIO DE SEDA PRETA Nº 3 C/ AGULHA CILINDRICA E CIRCULAR 3 CM	CX		50,000	
0168	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19 MM X 50 M	UNI		1800,000	
0169	FITA AUTOCLAVE 19 MM X 30 M, CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPE	UNI		1600,000	
0170	FITA METRICA DE 1,5 METROS	UNI		25,000	
0171	FITA MICROPOLI 25 X 10	UNI		500,000	
0172	FITA MICROPOLI 50 X 10	UNI		500,000	
0173	FITA PARA GLICOSIMETRO CX. C/ 100 UNIDADES, COMPATIVEL COM O APARELHO LICITADO	CX		1000,000	
0174	FIXADOR CELULAR 100 ML PARA PAPANICOLAU	UNI		50,000	
0175	FLUXOMETRO PRA REDE	UNI		50,000	

0176	FORMOL 10% 1 LITRO	LT		120,000	
0177	FORMOL LIQUIDO 37 % 1 LITRO	UNI		50,000	
0178	FRASCO DESCARTAVEL ALIMENTACAO ENTERAL 300 ML	UNI		3000,000	
0179	GEL PARA ULTRA-SOM / ELETROCARDIOGRAMA PH NEUTRO 1LITRO, INCOLOR.	UNI		330,000	
0180	GLICERINA BIDESTILADA 1 LITRO	UNI		48,000	
0181	GLICEROL 10%	LT		12,000	
0182	GLUTARALDEIDO 28 DIAS 1 LITRO	UNI		50,000	
0183	GORRO DESCARTAVEL CX C/ 100 UNIDADES -	CX		30,000	
0184	HIDROGEL ESTERIL COMPOSTO POR RADIAÇÃO GAMA DE COBALTO 60, COMPOSTO POR AGUA DEIONIZADA,	FR		100,000	
0185	HIPOSSULFITO DE SODIO 20% 1 LITRO	UNI		10,000	
0186	INCONTINENCIA URINARIA	UNI		1000,000	
0187	INDICADOR BIOLOGICO PARA AUTOCLAVE	UNI		1100,000	
0188	INTRACATH N°16, CATETER VENOSO CENTRAL DO TIPO "POR DENTRO DA AGULHA" PARA TERAPIA INTRAVENOSA	UNI		20,000	
0189	INTRACATH N°19, CATETER VENOSO CENTRAL DO TIPO POR DENTRO DA AGULHA PARA TERAPIA INTRAVENOSA	UNI		20,000	
0190	INTRACATH N°22, CATETER VENOSO CENTRAL DO TIPO POR DENTRO DA AGULHA PARA TERAPIA INTRAVENOSA EM PACIENTES	UNI		20,000	
0191	KIT PAPANICOLAU GRANDEESPÉCULO VAGINAL ESCOVA CERVICAL, ESPÁTULA DE AYRE EM MADEIRA, LUVA E.V. A,	UNI		1500,000	
0192	KIT PAPANICOLAU MÉDIO (ESPÉCULO VAGINAL ESCOVA CERVICAL, ESPÁTULA DE AYRE EM MADEIRA, LUVA E.V. A,	UNI		5000,000	

0193	KIT PAPANICOLAU PEQUENO (ESPÉCULO VAGINAL ESCOVA CERVICAL, ESPÁTULA DE AYRE EM MADEIRA, LUVA E.V. A	UNI		4500,000	
0194	KIT PARA INALACAO ADULTO MASCARA, MANGUEIRA E COPO DOZADOR	UNI		300,000	
0195	KIT PARA INALACAO INFANTIL MASCARA, MANGUEIRA E COPO DOZADOR	UNI		330,000	
0196	KIT SISTEMA FECHADO PARA DRENAGEM MEDIASTINAL 1.000 ML	UNI		30,000	
0197	KIT SISTEMA FECHADO PARA DRENAGEM MEDIASTINAL 250 ML	UNI		20,000	
0198	KIT SISTEMA FECHADO PARA DRENAGEM MEDIASTINAL 500 ML	UNI		30,000	
0199	LABORIODINE DEGERMANTE 1 LITRO	UNI		400,000	
0200	LABORIODINE TOPICO 1 LITRO	UNI		300,000	
0201	LACRE PARA CARRINHO DE EMERGENCIA NUMERADO	UNI		100,000	
0202	LAMINA DE BISTURI N° 11 - CX. C/ 100 UNIDADES	CX		15,000	
0203	LAMINA DE BISTURI N° 12 - CX. C/ 100 UNIDADES	CX		23,000	
0204	LAMINA DE BISTURI N° 15 - CX. C/ 100 UNIDADES	CX		15,000	
0205	LAMINA DE BISTURI N° 23 - CX. C/ 100 UNIDADES	CX		40,000	
0206	LANCETAS PARA PUNÇÃO	UNI		32000,000	
0207	LUVA DE PROCEDIMENTO DE SILICONE M – CAIXA COM 100 PARES	CX		100,000	
0208	LUVA DE PROCEDIMENTO G - CX. C/ 100 PARES	CX		100,000	
0209	LUVA DE PROCEDIMENTO M - CX. C/ 100 PARES	CX		6700,000	
0210	LUVA DE PROCEDIMENTO P - CX. C/ 100 PARES	CX		3800,000	
0211	LUVA DE PROCEDIMENTO XP - CX. C/ 100 PARES	CX		440,000	

0212	LUVA ESTERIL NO 6,5	UNI		1000,000	
0213	LUVA ESTERIL NO 7,0	UNI		2500,000	
0214	LUVA ESTERIL NO 7,5	UNI		4000,000	
0215	LUVA ESTERIL NO 8,0	UNI		3000,000	
0216	LUVA ESTERIL NO 8,5	UNI		600,000	
0217	LUVA GROSSA DE LATEX COM CANO LONGO REVESTIMENTO NITRILICO HIPOALERGENICO TAMANHO G	UNI		2000,000	
0218	LUVA GROSSA DE LATEX COM CANO LONGO REVESTIMENTO NITRILICO HIPOALERGENICO TAMANHO M	UNI		2000,000	
0219	LUVA GROSSA DE LATEX COM CANO LONGO REVESTIMENTO NITRILICO HIPOALERGENICO TAMANHO P	UNI		1000,000	
0220	LUVA GROSSA DE LATEX COM CANO LONGO REVESTIMENTO NITRILICO HIPOALERGENICO TAMANHO XG	UNI		500,000	
0221	MALHA TUBULAR No 04 ORTOPEDICA	UNI		50,000	
0222	MALHA TUBULAR No 08 ORTOPEDICA	UNI		50,000	
0223	MALHA TUBULAR No 10 ORTOPEDICA	UNI		50,000	
0224	MALHA TUBULAR No 15 ORTOPEDICA	UNI		50,000	
0225	MASCARA CIRURGICA DUPLA BRANCA COM ELASTICO	UNI		1000,000	
0226	MASCARA DESC. TRIPLA CAMADA COM ELASTICO	UNI		15000,000	
0227	MASCARA FACIAL PARA OXIGENIO TERAPIA ADULTO EM SILICONE	UNI		100,000	
0228	MASCARA FACIAL PARA OXIGENIO TERAPIA PEDIATRICO EM SILICONE	UNI		100,000	
0229	MASCARA LARÍNGEA, COM ENTRADA DE AR LATERAL PARA INSUFLAR O BALONETE, Nº 1, RN A LATENTES ATÉ 5 KG,	UNI		4,000	

0230	MASCARA LARÍNGEA, COM ENTRADA DE AR LATERAL PARA INSUFLAR O BALONETE, Nº 1,5, LATENTES DE 5 A 10 KG,	UNI		4,000	
0231	MASCARA LARÍNGEA, COM ENTRADA DE AR LATERAL PARA INSUFLAR O BALONETE, Nº 2, LATENTES DE 10 KG	UNI		4,000	
0232	MASCARA LARÍNGEA, COM ENTRADA DE AR LATERAL PARA INSUFLAR O BALONETE, Nº 2,5, CRIANÇAS DE 20 A 30 KG,	UNI		4,000	
0233	MASCARA LARÍNGEA, COM ENTRADA DE AR LATERAL PARA INSUFLAR O BALONETE, Nº 3, CRIANÇAS/ ADOLESCENTE	UNI		4,000	
0234	MASCARA LARÍNGEA, COM ENTRADA DE AR LATERAL PARA INSUFLAR O BALONETE, Nº 4, ADULTOS DE 50 A 70 KG,	UNI		4,000	
0235	MASCARA LARÍNGEA, COM ENTRADA DE AR LATERAL PARA INSUFLAR O BALONETE, Nº 5, ADULTOS DE 70 A 100 KG,	UNI		4,000	
0236	MASCARA PROTECAO N 95 CONTRA O BACILO DA TUBERCULOSE	UNI		1030,000	
0237	MESA TIPO DIVÃ PARA ATENDIMENTO CLINICO, ARMAÇÃO TUBULAR 1 DE DIÂMETRO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ,	UNI		8,000	
0238	MÁSCARA DE NÃO REINALAÇÃO ADULTO: 1000 ML EM PVC COM PRESILHA EM AÇO	UNI		50,000	
0239	MÁSCARA DE NÃO REINALAÇÃO INFANTIL 750 ML EM PVC COM PRESILHA EM AÇO	UNI		50,000	
0240	NYLON 3.0 COM AGULHA 20MM CORTANTE E CUTICULAR	CX		100,000	
0241	NYLON 5.0 COM AGULHA 1,5 CM CORTANTE E CUTICULAR.	CX		100,000	
0242	NYLON NO 0 SEM AGULHA	CX		50,000	

0243	NYLON NO 2 COM AGULHA 20MM CORTANTE E CUTICULAR.	CX		150,000	
0244	NYLON NO 3.0 COM AGULHA 20MM CORTANTE E CUTICULAR.	CX		200,000	
0245	NYLON NO 4 COM AGULHA 20MM CORTANTE E CUTICULAR.	CX		100,000	
0246	NYLON NO 5 COM AGULHA 2CM CORTANTE E CUTICULAR.	CX		50,000	
0247	NYLON Nº 0 AGULHA 30MM, 3/8 DE CIRCULO TIPO TRIANGULAR, CORTANTE E CUTICULAR	CX		50,000	
0248	NYLON Nº 2.0 AGULHA 30MM, 3/8 DE CIRCULO TIPO TRIANGULAR, CORTANTE E CUTICULAR	CX		100,000	
0249	NYLON Nº 3.0 AGULHA 30MM, 3/8 DE CIRCULO TIPO TRIANGULAR, CORTANTE E CUTICULAR	CX		100,000	
0250	NYLON Nº 4.0 AGULHA 30MM, 3/8 DE CIRCULO TIPO TRIANGULAR, CORTANTE E CUTICULAR	CX		50,000	
0251	OCULOS DE PROTECAO INCOLOR MODELO VISION 4000HI	UNI		150,000	
0252	OTOSCOPIO COM ILUMINADOR DE GARGANTA COM ILUMINAÇÃO DE LAMPADA HALOGENA DE 3,5 V,	UNI		7,000	
0253	PAPEL CREPADO 20 X 20 CM CAIXA COM 500 UNIDADES	CX		50,000	
0254	PAPEL CREPADO 30 X 30 CM COM 500 UNIDADES	CX		100,000	
0255	PAPEL CREPADO 40 X 40 CM COM 500 UNIDADES	CX		210,000	
0256	PAPEL CREPADO 50 X50 CM COM 500 UNIDADES	CX		100,000	
0257	PAPEL CREPADO 60 X 60 CM COM 500 UNIDADES	CX		150,000	
0258	PAPEL CREPADO 75 X 75 CM COM 500 UNIDADES	CX		50,000	

0259	PAPEL PARA ECG MODELO: PAPEL TÉRMICO TAMANHO A4 , COMP.296 MM(OU11'), LARGURA 201 MM(OU 8,5) RESOLUÇÃO VERTICAL:8 PONTOS/MM HORIZONTAL: 16 PONTOS /MM MODELO	UNI		40,000	
0260	PAPEL PARA ECG, 48 MM X 30 MT	ROLO		100,000	
0261	PAPEL PARA ELETRO 80 X 30 CM	ROLO		100,000	
0262	PERA DE BORRACHA PARA ELETROCARDIOGRAMA, USADO PARA AFIXAR ATRAVES DE SUCCAO O ELETRODO	UNI		48,000	
0263	PRENDEDOR UMBILICAL ESTERIL, CONFECCIONADO EM POLIACETAL VIRGEM ESPECIAL, ATOXICO, ANTI-ALERGENICO,	UNI		1000,000	
0264	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE	UNI		1000,000	
0265	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO MÃE / FILHO, NUMERADA EM PLASTICO MACIO E RESISTENTE, LACRE INVIOLAVEL, 14 PONTOS	PCTE		15,000	
0266	SACO PARA AUTOCLAVE 15 LITROS	UNI		1000,000	
0267	SACO PARA AUTOCLAVE 60 LITROS	UNI		1000,000	
0268	SCALP No 19	UNI		1000,000	
0269	SCALP No 21	UNI		4000,000	
0270	SCALP No 23	UNI		6000,000	
0271	SCALP No 25	UNI		4000,000	
0272	SCALP No 27	UNI		1000,000	
0273	SERINGA 10 ML AGULHADA DESCARTAVEL	UNI		25000,000	
0274	SERINGA 20 ML AGULHADA DESCARTAVEL	UNI		20000,000	
0275	SERINGA 3 ML AGULHADA DESCARTAVEL	UNI		18000,000	
0276	SERINGA 5 ML AGULHADA DESCARTÁVEL C/ BICO SLIP	UNI		26000,000	

0277	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA /100 UI/ 1 ML - C/ BICO SLIP	UNI		30000,000	
0278	SERINGA TUBERCULINA 1 ML, LUER SLIP, COM AGULHA 0,38 X 13 MM. AGULHA COM PAREDE FINA E BISEL TRIFACETADO	UNI		1000,000	
0279	SISTEMA DE ANESTESIA BARAKA INALOTERAPIA GASOTERAPIA VENTILÇÃO INFANTIL COM VALVULA	UNI		5,000	
0280	SISTEMA DE ANESTESIA BARAKA INALOTERAPIA/ GASOTERAPIA , VENTILÇÃO INFANTIL COM VALVULA	UNI		5,000	
0281	SISTEMA DE ANESTESIA, BARAKA INALOTERAPIA GASOTERAPIA VENTILÇÃO ADULTO COM VALVULA	UNI		5,000	
0282	SOLUCAO DE SHILER 1 LITRO	UNI		6,000	
0283	SONDA DE FOLEY No 08	UNI		30,000	
0284	SONDA DE FOLEY No 10	UNI		200,000	
0285	SONDA DE FOLEY No 12	UNI		200,000	
0286	SONDA DE FOLEY No 14	UNI		400,000	
0287	SONDA DE FOLEY No 16	UNI		200,000	
0288	SONDA DE FOLEY No 18	UNI		200,000	
0289	SONDA DE FOLEY No 18 - 3 VIAS	UNI		100,000	
0290	SONDA DE FOLEY No 20	UNI		50,000	
0291	SONDA DE FOLEY No 20 - 3 VIAS	UNI		50,000	
0292	SONDA DE FOLEY No 22	UNI		50,000	
0293	SONDA DE FOLEY No 22 - 3 VIAS	UNI		50,000	
0294	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO NO 2 DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO,	UNI		40,000	

0295	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO NO 2,5 DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER- LOCK, CONECTOR SEMI- MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO,	UNI		40,000	
0296	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO NO 3 DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER- LOCK, CONECTOR SEMI- MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO,	UNI		40,000	
0297	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO NO 4 DE PVCCOM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER- LOCK, CONECTOR SEMI- MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO,	UNI		30,000	
0298	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO NO 8 DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER- LOCK, CONECTOR SEMI- MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO*,	UNI		30,000	

0299	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO NO 8,5 DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER- LOCK, CONECTOR SEMI- MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO,*	UNI		30,000	
0300	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO NO 9 DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER- LOCK, CONECTOR SEMI- MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, *	UNI		20,000	
0301	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO NO 10 DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER- LOCK, CONECTOR SEMI- MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO,	UNI		20,000	
0302	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO NO 3,5 DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER- LOCK, CONECTOR SEMI- MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO,	UNI		40,000	

0303	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO NO 4,5 DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER- LOCK, CONECTOR SEMI- MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO,	UNI		40,000	
0304	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO NO 5 DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER- LOCK, CONECTOR SEMI- MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO,	UNI		30,000	
0305	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO NO 5,5 DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER- LOCK, CONECTOR SEMI- MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO,	UNI		40,000	
0306	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO NO 6 DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER- LOCK, CONECTOR SEMI- MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO,	UNI		30,000	

0307	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO NO 6,5 DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER- LOCK, CONECTOR SEMI- MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO,	UNI		40,000	
0308	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO NO 7 DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER- LOCK, CONECTOR SEMI- MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO,	UNI		60,000	
0309	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO NO 7,5 DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER- LOCK, CONECTOR SEMI- MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO,	UNI		60,000	
0310	SONDA GASTRICA No 04	UNI		200,000	
0311	SONDA GASTRICA No 06	UNI		200,000	
0312	SONDA GASTRICA No 10	UNI		200,000	
0313	SONDA GASTRICA No 12	UNI		200,000	
0314	SONDA GASTRICA No 14	UNI		200,000	
0315	SONDA GASTRICA No 16	UNI		200,000	
0316	SONDA GASTRICA No 18	UNI		200,000	
0317	SONDA GASTRICA No 20	UNI		200,000	
0318	SONDA GASTRICA No 22	UNI		200,000	
0319	SONDA GASTRICA No 24	UNI		200,000	
0320	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 06, MATERIAL SILICONE, DIAMETRO EXTERNO , TAMANHO 80 CM, SONDA BIOCOMPATIVEL ISENTA DE LATEX	UNI		50,000	

0321	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 08, MATERIAL SILICONE, DIAMETRO EXTERNO, TAMANHO 110 CM, SONDA BIOCOMPATIVEL ISENTA DE LATEX	UNI		50,000	
0322	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 10, MATERIAL SILICONE, DIAMETRO EXTERNO, TAMANHO 110 CM, SONDA BIOCOMPATIVEL ISENTA DE LATEX	UNI		50,000	
0323	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 12, MATERIAL SILICONE, DIAMETRO EXTERNO, TAMANHO 110 CM, SONDA BIOCOMPATIVEL ISENTA DE LATEX	UNI		50,000	
0324	SONDA RETAL No 06	UNI		50,000	
0325	SONDA RETAL No 10	UNI		50,000	
0326	SONDA RETAL No 12	UNI		50,000	
0327	SONDA RETAL No 24	UNI		50,000	
0328	SONDA RETAL No 28	UNI		100,000	
0329	SONDA RETAL No 32	UNI		50,000	
0330	SONDA TRAQUEAL No 04	UNI		600,000	
0331	SONDA TRAQUEAL No 06	UNI		600,000	
0332	SONDA TRAQUEAL No 08	UNI		2000,000	
0333	SONDA TRAQUEAL No 10	UNI		1000,000	
0334	SONDA TRAQUEAL No 12	UNI		200,000	
0335	SONDA TRAQUEAL No 14	UNI		200,000	
0336	SONDA URETRAL No 04	UNI		200,000	
0337	SONDA URETRAL No 06	UNI		600,000	
0338	SONDA URETRAL No 08	UNI		200,000	
0339	SONDA URETRAL No 10	UNI		1000,000	
0340	SONDA URETRAL No 12	UNI		1000,000	
0341	SONDA URETRAL No 14	UNI		200,000	
0342	SONDA URETRAL No 16	UNI		200,000	
0343	SONDA URETRAL No 18	UNI		200,000	
0344	TALA METALICA PARA IMOBILIZACAO 12 X 250 MM	UNI		200,000	
0345	TELA CIRURGICA 15,2 CM X 15,2 CM	UNI		15,000	
0346	TELA CIRURGICA 20,0 CM X 20,0	UNI		30,000	

0347	TELA CIRURGICA 26,0 CM X 36,0	UNI		30,000	
0348	TERMOMETRO CLINICO LINEAR	UNI		80,000	
0349	TERMOMETRO DE MAXIMA, MINIMA E DE MOMENTO EM BASE PLASTICA COM COLUNAS DE MERCURIO XHGX	UNI		35,000	
0350	TERMOMETRO PARA CAIXA TERMICA COM CABO EXTENSOR FLEXÍVEL DE 700MM, EM BASE PLASTICA,	UNI		40,000	
0351	TERMOMETRO PORTATIL DIGITAL	UNI		230,000	
0352	TERMÔMETRO DIGITAL MÁXIMA E MÍNIMA COM SONDA. TAXA MÉDIA DE TERMPERATURA INTERNA E EXTERNA - 50°C +50°C, PRECISÃO:+/- 1°C, DIVISÃO:0,1°C, FUNÇÃO °C E °F, REGISTRO MÁXIMA E MÍNIMA DE TEMPERATURA. MONITORAMENTO CONTÍNUO,	UNI		50,000	
0353	TESOURA CIRURGICA CURVA PONTA FINA EM AÇO INOXIDAVEL	UNI		75,000	
0354	TESOURA CIRURGICA RETA PONTA FINA EM AÇO INOXIDAVEL	UNI		75,000	
0355	TESOURA PONTA ROMBA 15 CM	UNI		75,000	
0356	TINTURA DE BENJOIN LITRO	UNI		12,000	
0357	TINTURA DE IODO 2% 1 LITRO	UNI		50,000	
0358	TORNEIRA DE 3 VIAS (TREE WAY)	UNI		10000,000	
0359	TOUCA DESCARTAVEL - TURBANTE BRANCA 30 GR C/ ELÁSTICO PACOTE COM 100 UNIDADES	UNI		11000,000	
0360	TUBO DE LÁTEX TIPO GARROTE, 200 C/ 15M	PCTE		20,000	
0361	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 02 SEM BALÃO DE PVC COM SILICONE	UNI		100,000	
0362	UMIDIFICADOR DE OXIGENIO, PARA CILINDRO DE OXIGENIO, COM TAMPA DE ROSCA,	UNI		100,000	
0363	VASELINA LIQUIDA	UNI		12,000	

0364	VICRYL 0 CORTE REVERSO AGULHA 5C -30 3/8 CÍRCULO 30,00MM MATERIAL VIOLETA TRANÇADA COMP FIO 70 CM	UNI		50,000	
0365	VICRYL 2-0 CORTE REVERSO AGULHA SC -30 3/8 CÍRCULO 30,00MM MATERIAL VIOLETA TRANÇADA COMP FIO 70 CM	UNI		50,000	

2. DA JUSTIFICATIVA

A aquisição destes produtos se faz necessários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal e Postos de Saúde deste Município de Malacacheta .

3 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO: O critério de julgamento da licitação será o de menor preço por item.

4 – DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS - O objeto esta licitação será fornecido de acordo com a necessidade do Hospital Municipal, e deverá ser entregue, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da ordem de fornecimento.

5 – DO PAGAMENTO - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria do Município de Malacacheta, mediante apresentação da nota fiscal eletrônica devidamente autorizada pelo Secretario competente em até 30 dias, contados do recebimento da mesma, Certidão do INSS, CNDT e FGTS e Certidão Negativa de Débitos Federais e Divida Ativa da União em estado regular.

4.1 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

6 – DO VALOR TOTAL ESTIMADO: A presente licitação esta estimada em aproximadamente R\$ xxxxxxxx (xxx).

Malacacheta, 25 de Maio de 2016.

**LUCAS DE AZEVEDO LOPES
PREGOEIRO**

ANEXO II DO EDITAL

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016**

**DECLARAÇÃO
EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

....., CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e Data.

**REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
ASSINATURA SOBRE CARIMBO**

ANEXO III DO EDITAL

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016**

MODELO DE PROPOSTA

Ao
MUNICÍPIO DE MALACACHETA

A**(EMPRESA)**, com sede à..... **(SEDE)**, CNPJ N.º..... **(CNPJ)**, vem apresentar sua proposta para registro de preços para eventual Aquisição de MATERIAIS CIRURGICO HOSPITALAR para Manutenção do Hospital Municipal Dr. Carlos Marx e Postos de Saúde deste Município de Malacacheta, nas condições estabelecidas no Termo de Referencia, Anexo I deste instrumento.

Item	Descrição	U.M.	Marca	Qtde.	Vlr Uni.	Vlr Total.
0001	ABAIXADOR DE LINGUA EM MADEIRA, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCTE		270,000		
0002	ABSORVENTE MULTIUSO SUPER PÓS OPERATÓRIO E PÓS PARTO PCT.C/ 20,	PCTE		1000,000		
0003	ACIDO ACETICO SOLUÇÃO 2%	UNI		15,000		
0004	ADAPTADOR DE CANETA PILOT V5 HI- TECPOINT EXTRA FINA	UNI		8,000		
0005	AGUA OXIGENADA VOLUME 10 /SOLUÇÃO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 3%/	LT		160,000		
0006	AGULHA CILINDRICA No 01	UNI		50,000		
0007	AGULHA CILINDRICA No 02	UNI		50,000		
0008	AGULHA CILINDRICA No 03	UNI		50,000		
0009	AGULHA CILINDRICA No 04	UNI		50,000		
0010	AGULHA DESCARTAVEL C/ PONTA TIPO "TUOHY" (CURVA) ESTÉRIL PERIDURAL NO 16. C/ PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À BD.	UNI		200,000		
0011	AGULHA DESCARTAVEL C/ PONTA TIPO "TUOHY" (CURVA) ESTÉRIL PERIDURAL Nº 17. C/ PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À BD.	UNI		200,000		

0012	AGULHA DESCARTAVEL No 13 X 4,5	UNI		28270,000		
0013	AGULHA DESCARTAVEL No 20 X 5,5	UNI		6000,000		
0014	AGULHA DESCARTAVEL No 25 X 7	UNI		27000,000		
0015	AGULHA DESCARTAVEL No 25 X 8	UNI		27000,000		
0016	AGULHA DESCARTAVEL No 40 X 12	UNI		30000,000		
0017	AGULHA DESCARTAVEL PERIDURAL C/ PONTA TIPO "TUOHY" (CURVA) ESTÉRIL NO 12. C/ PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À BD.	UNI		50,000		
0018	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA, 25 G 3 1/2 POL, DIAMETRO 0,5 MM E COMPRIMENTO 8,9 CM.	UNI		1500,000		
0019	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA, 27 G 3 1/2 POL, DIAMETRO 0,4 MM E COMPRIMENTO 8,9 CM -.	UNI		500,000		
0020	AGULHA TRIANGULAR No 05	UNI		50,000		
0021	AGULHA TRIANGULAR No 06	UNI		50,000		
0022	AGULHA TRIANGULAR No 07	UNI		50,000		
0023	AGULHA TRIANGULAR No 08	UNI		50,000		
0024	AGULHA TRIANGULAR No 09	UNI		50,000		
0025	ALCOOL ABSOLUTO EMBALAGEM 100ML	FR		400,000		
0026	ALCOOL ABSOLUTO EMBALAGEM DE 01 LITRO	LT		150,000		
0027	ALCOOL ETILICO 70% EMBALAGEM DE 01 LITRO	LT		6000,000		
0028	ALCOOL GEL EMBALAGEM DE 01 LITRO	LT		1000,000		
0029	ALCOOL GEL REFIL	FR		3000,000		
0030	ALCOOL GLICERINADO EMBALAGEM DE 01 LITRO	LT		24,000		
0031	ALGODAO HIDROFILO 500 GR	UNI		440,000		

0032	ALGODAO ORTOPEDICO 08 CM, PCT C/ 12 UNIDADES, NÃO ESTÉRIL, 100% PURO ALGODÃO, TRANSFORMADOS EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES, COM GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES.	UNI		1000,000		
0033	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM, C/ 12 UNIDADES, NÃO ESTÉRIL, 100% PURO ALGODÃO, TRANSFORMADOS EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES, COM GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES.	PCTE		1000,000		
0034	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM, C/ 12 UNIDADES, NÃO ESTÉRIL, 100% PURO ALGODÃO, TRANSFORMADOS EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES, COM GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES.	PCTE		1000,000		
0035	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM, C/ 12 UNIDADES, NÃO ESTÉRIL, 100% PURO ALGODÃO, TRANSFORMADOS EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES, COM GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES.	PCTE		500,000		
0036	ALMOTOLIA AMBAR EM POLIETILENO, GRADUADA EM ALTO RELEVO COM BICO RETO PLÁSTICO COM TAMPAS 250 ML	UNI		200,000		
0037	ALMOTOLIA BRANCA EM POLIETILENO, GRADUADA EM ALTO RELEVO COM BICO RETO PLÁSTICO COM TAMPAS 250 ML	UNI		430,000		
0038	ALMOTOLIA PLÁSTICA 250 ML, COR VERMELHA, FORMATO CILÍNDRICO E ANATÓMICO, ÓTIMO SISTEMA DE VEDAÇÃO,	UNI		20,000		
0039	AMBÚ ADULTO, COM MÁSCARA, CONJUNTO VÁLVULA PEEP, CONJUNTO VÁLVULA SUPERIOR, BALÃO	UNI		50,000		

0040	AMBÚ INFANTIL, COM MASCARA, CONJUNTO VALVULA PEEP, CONJUNTO VALVULA SUPERIOR, BALÃO	UNI		50,000		
0041	APARELHO GLICOSIMETRO	UNI		100,000		
0042	ATADURA DE CREPOM 10/3 MTS, PCT C/ 12 UNIDADES.	UNI		10000,000		
0043	ATADURA DE CREPOM 10/4, 5 MTS, PCT C/ 12 UNIDADES	UNI		1000,000		
0044	ATADURA DE CREPOM 15/3 MTS, PCT C/ 12 UNIDADES	UNI		10000,000		
0045	ATADURA DE CREPOM 15/4, 5 MTS, PCT C/ 12 UNIDADES	UNI		1000,000		
0046	ATADURA DE CREPOM 20/4, 5 MTS, PCT C/ 12 UNIDADES	UNI		2400,000		
0047	ATADURA DE CREPOM 25/4, 5 MTS, PCT C/ 12 UNIDADES	UNI		1200,000		
0048	ATADURA DE CREPOM 30/4, 5 MTS, PCT C/ 12 UNIDADES	UNI		500,000		
0049	ATADURA GESSADA 08 CM, RAPIDA COM SECAGEM ATE 2 SEGUNDOS. C/ SUBSTRATO DE GAZE ESPECIAL GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, IMPREGNADA C/ GESSO COLOIDAL.	UNI		1000,000		
0050	ATADURA GESSADA 10 CM, RAPIDA COM SECAGEM ATE 2 SEGUNDOS. C/ SUBSTRATO DE GAZE ESPECIAL GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, IMPREGNADA C/ GESSO COLOIDAL.	UNI		3000,000		
0051	ATADURA GESSADA 15 CM, RAPIDA COM SECAGEM ATE 2 SEGUNDOS. C/ SUBSTRATO DE GAZE ESPECIAL GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, IMPREGNADA C/ GESSO COLOIDAL.	UNI		3000,000		
0052	ATADURA GESSADA 20 CM, RAPIDA COM SECAGEM ATE 2 SEGUNDOS. C/ SUBSTRATO DE GAZE ESPECIAL GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, IMPREGNADA C/ GESSO COLOIDAL.	UNI		1000,000		

0053	BACIA 30 CM EM AÇO INOXIDAVEL	UNI		20,000		
0054	BALÃO BORRACHA DE REINALAÇÃO	UNI		6,000		
0055	BALÃO RESERVATORIO PARA AMBÚ 1 LITRO, INFANTIL	UNI		30,000		
0056	BALÃO RESERVATORIO PARA AMBÚ 2 LITRO, ADULTO	UNI		30,000		
0057	BOLSA COLETA DE URINA ADULTOS FABRICADO EM MATERIAL DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATOXICO, RESISTENTE.GRADUADO A CADA 100 ML COM CAPACIDADE DE 2000ML SISTEMA DE FECHAMENTO DE BOCA DO COLETOR ATRAVÉS DE UM CORDÃO FIXADO NO SISTEMA.	UNI		100,000		
0058	BOLSA COLETORA DE URINA DE PERNA DA P. SIMON 500 ML, DIPONÍVEL EM PVC ATÓXICO, COM TUBO DE EXTENSÃO, CONECTORES SISTEMA FECHADO E ANTIRREFLUXO. APRESENTA CINTAS DE VELCRO QUE PERMITE FIXAÇÃO DO MEMBROS INFERIORES E POSSIBILITA A LOCOMAÇÃO.	UNI		100,000		
0059	BOLSA PARA BARAKA 250 ML, BORRACHA AZUL, MOLE DE BAIXA COMPLACÊNCIA, COMPATÍVEL COM APARELHO TAKAOKA.	UNI		50,000		
0060	BOLSA PARA BARAKA 500 ML, BORRACHA AZUL, MOLE DE BAIXA COMPLACÊNCIA, COMPATÍVEL COM APARELHO TAKAOKA.	UNI		50,000		
0061	BOLSA PARA COLOSTOMIA 30 MM	UNI		2000,000		
0062	BOLSA PARA GEL, REUTILIZAVEL, PARA APLICACAO DE CALOR/FRIO, 25 X 15 CENTIMETROS.	UNI		75,000		

0063	BOLSA URINA SISTEMA FECHADO 2.000 ML ANTI - REFLUXO	UNI		1000,000		
0064	BORRACHA BRANCA SILICONE 6,6 MM X 15 MTS. PARA ASPIRAÇÃO	UNI		10,000		
0065	CABO FINO PARA BISTURÍ ELETRICO /BORRACHA, BORRACHA/	UNI		15,000		
0066	CABO GROSSO PARA BISTURI ELETRICO, /BORRACHA, BORRACHA/	UNI		10,000		
0067	CABO TRIPOLAR, APARELHO DE BISTURI DIGITAL	UNI		5,000		
0068	CAIXA DESCARPAK MEDIA 13LT	UNI		5540,000		
0069	CAL SODADA, ABSORVENTE GRANULADO DE CO2, CONTEM HIDROXIDO DE SODIO.4,5 KG,	GAL		10,000		
0070	CANULA DE GUEDEL, N° 3, EM PVC, ATÓXICO, TRANSPARENTE E COLORIDAS DE ACORDO COM OS TAMANHOS	UNI		5,000		
0071	CANULA DE GUEDEL, N° 4, EM PVC, ATÓXICO, TRANSPARENTE E COLORIDAS DE ACORDO COM OS TAMANHOS	UNI		5,000		
0072	CANULA DE GUEDEL, N° 5, EM PVC, ATÓXICO, TRANSPARENTE E COLORIDAS DE ACORDO COM OS TAMANHOS	UNI		5,000		
0073	CANULA DE GUEDEL, N° 6, EM PVC, ATÓXICO, TRANSPARENTE E COLORIDAS DE ACORDO COM OS TAMANHOS	UNI		5,000		
0074	CANULA DE GUEDEL, N° 7, EM PVC, ATÓXICO, TRANSPARENTE E COLORIDAS DE ACORDO COM OS TAMANHOS	UNI		5,000		
0075	CANULA DE GUEDEL, N° 8, EM PVC, ATÓXICO, TRANSPARENTE E COLORIDAS DE ACORDO COM OS TAMANHOS	UNI		5,000		

0076	CANULA DE GUEDEL, Nº 9, EM PVC, ATÓXICO, TRANSPARENTE E COLORIDAS DE ACORDO COM OS TAMANHOS	UNI		5,000		
0077	CANULA DE GUEDEL, Nº 0, EM PVC, ATÓXICO, TRANSPARENTE E COLORIDAS DE ACORDO COM OS TAMANHOS	UNI		5,000		
0078	CANULA DE GUEDEL, Nº 1, EM PVC, ATÓXICO, TRANSPARENTE E COLORIDAS DE ACORDO COM OS TAMANHOS	UNI		5,000		
0079	CANULA DE GUEDEL, Nº 10, EM PVC, ATÓXICO, TRANSPARENTE E COLORIDAS DE ACORDO COM OS TAMANHOS	UNI		5,000		
0080	CANULA DE GUEDEL, Nº 2, EM PVC, ATÓXICO, TRANSPARENTE E COLORIDAS DE ACORDO COM OS TAMANHOS	UNI		5,000		
0081	CARDIOCLIP GARRA OU BOTAO ELETRODO EM FORMA DE PREGADOR UTILIZADO NOS MEMBROS,	UNI		24,000		
0082	CAT GUT CROMADO 0 COM AGULHA CILINDRICA 40 MM X 75 CM CX C/ 24 UNID	CX		200,000		
0083	CAT GUT CROMADO 1 COM AGULHA CILINDRICA 40 MM X 75 CM CX C/ 24 UNID	CX		100,000		
0084	CAT GUT CROMADO 1 COM AGULHA CILINDRICA 4CM, CAIXA COM 24 UNIDADE	CX		50,000		
0085	CAT GUT CROMADO 2 COM AGULHA CILINDRICA 3CM X 40MM, CAIXA COM 24 UNIDADES	UNI		50,000		
0086	CAT GUT CROMADO 2 COM AGULHA CILINDRICA 40 MM X 75 CM C/ 24 UNID.	CX		200,000		
0087	CAT GUT CROMADO 3 COM AGULHA CILINDRICA 30 MM X 75 CM CX C/ 24 UNID.	CX		50,000		

0088	CAT GUT CROMADO 4 COM AGULHA CILINDRICA 20 MM X 75 CM CX C/ 24 UNID	CX		50,000		
0089	CAT GUT SIMPLES 1 COM AGULHA CILINDRICA 3CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CX		50,000		
0090	CAT GUT SIMPLES 2 COM AGULHA CILINDRICA 2CM CAIXA COM 24 UNIDADES. CIRURGIA AMIGDALA.	CX		80,000		
0091	CAT GUT SIMPLES 2 COM AGULHA CILINDRICA 3CM, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX		100,000		
0092	CAT GUT SIMPLES 2 COM AGULHA CILINDRICA 4 CM CX C/ 24 UNIDADES.	CX		200,000		
0093	CAT GUT SIMPLES 4 COM AGULHA CILINDRICA 2,5 CX C/ 24 UNIDADES.	CX		100,000		
0094	CAT GUT SIMPLES 4 COM AGULHA CILINDRICA 2CM CX C/ 24 UNID.	CX		100,000		
0095	CATETER INTRAVENOSO JELCO NO 18	UNI		2000,000		
0096	CATETER INTRAVENOSO JELCO No 14	UNI		200,000		
0097	CATETER INTRAVENOSO JELCO No 16	UNI		500,000		
0098	CATETER INTRAVENOSO JELCO No 20	UNI		5000,000		
0099	CATETER INTRAVENOSO JELCO No 22	UNI		5000,000		
0100	CATETER INTRAVENOSO JELCO No 24	UNI		3000,000		
0101	CATETER PARA OXIGENIO TIPO OCULOS ADULTO , PVC ATOXICO, FLEXIVEL NA COR VERDE,	UNI		1000,000		
0102	CATETER PARA OXIGENIO TIPO OCULOS INFANTIL	UNI		500,000		
0103	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN MODELO: LUMENS INTERNOS 18G – 20G TAMANHO 5FR X 15CM	UNI		3000,000		

0104	CHICOTE SERPENTINA PARA REDE DE OXIGENIO MEDINDO 1,50 M.	UNI		4,000		
0105	CITRATO DE SÓDIO 2.H2O, REAGENTE ANALITICO	VD		3,000		
0106	CLOREXIDINA 0,5% COM ALCOOL 70% ALMOTOLIA 100 ML	UNI		100,000		
0107	COLETOR URINARIO MASCULINO INFANTIL	UNI		600,000		
0108	COLETOR URINARIO FEMININO INFANTIL	UNI		600,000		
0109	COMPRESSA DE GAZE ABERTA TIPO QUEIJO, 91 CM, ROLO COM 91 METROS, 100% ALGODÃO, 11 FIOS.	ROLO		1030,000		
0110	COMPRESSA PARA CAMPO OPERATORIO, 50 X 45 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCTE		200,000		
0111	COMPRESSA TIPO GAZINHA, 7,5 X 7,5, CONFECCIONADA EM FIOS 100% ALGODAO EM TECIDO TIPO TEL*	PCTE		2070,000		
0112	CONJUNTO DE EMERGENCIA PARA AMBULANCIA, REGUA COM 3 PONTOS EM ALUMINIO COM ASPIRADOR VENTURE,	KIT		4,000		
0113	CONJUNTO DE MICRONEBULIZADOR PARA REDE DE AR COMPRIMIDO ADULTO COM MASCARA EM SILICONE ATOXICA	UNI		50,000		
0114	CONJUNTO DE MICRONEBULIZADOR PARA REDE DE AR COMPRIMIDO INFANTIL COM MASCARA EM SILICONE ATOXICA	UNI		50,000		
0115	CUBA REDONDA 30 CM EM AÇO INOXIDAVEL	UNI		30,000		
0116	CUBA RETANGULAR 30 CM EM AÇO INOXIDAVEL	UNI		30,000		
0117	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA, ESTERIL, COMPOSTO POR UMA CAMADA DE CARVÃO ATIVADO	CX		100,000		

0118	CURATIVO HIDROCOLOIDE ESTERIL COMPOSTO POR UMA CAMADA INTERNA AUTO ADESIVA	CX		100,000		
0119	CURATIVO HIDROCOLOIDE ESTERIL: COMPOSTO POR UMA CAMADA INTERNA AUTO ADESIVA COMPOSTA DE CARB.	CX		100,000		
0120	DETERGENTE ENZIMATICO 1 LITRO	UNI		570,000		
0121	DRENO DE TORAX RADIOPACO NO 10	UNI		20,000		
0122	DRENO DE TORAX RADIOPACO NO 12	UNI		20,000		
0123	DRENO DE TORAX RADIOPACO NO 14	UNI		20,000		
0124	DRENO DE TORAX RADIOPACO NO 16	UNI		20,000		
0125	DRENO DE TORAX RADIOPACO NO 18	UNI		20,000		
0126	DRENO DE TORAX RADIOPACO NO 24	UNI		20,000		
0127	DRENO DE TORAX RADIOPACO NO 26	UNI		20,000		
0128	DRENO DE TORAX RADIOPACO NO 28	UNI		20,000		
0129	DRENO DE TORAX RADIOPACO NO 30	UNI		20,000		
0130	DRENO PENROSE Nº 01 - ESTERIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ACONDICIONADO C/ 12 UNID.	PCTE		30,000		
0131	DRENO PENROSE Nº 02 - ESTERIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ACONDICIONADO C/ 12 UNID.	PCTE		30,000		
0132	DRENO PENROSE Nº 04 - ESTERIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ACONDICIONADO C/ 12 UNID.	PCTE		30,000		

0133	ELETRODO DE SUCCAO PARA ELETROCARDIOGRAMA ADULTO PRECORDIAL COM PERA DE BORRACHA,	UNI		50,000		
0134	ELETRODO MULTIF. DESC. P. DESFIBRILAÇÃO EXT. CARDIOVERSÃO SINCRONIZADA EST.CARDIACA E MONITORIZAÇÃO DE ECG-COMPATÍVEL COM CMOS DRAKE	UNI		100,000		
0135	ELETRODO PARA ECG, PCT COM 50 UNIDADES	PCTE		1500,000		
0136	EQUIPO DE MACROGOTAS, NUTRICAÇÃO ENTERAL FLEXÍVEL,	UNI		2000,000		
0137	EQUIPO MACRO GOTAS COM INJETOR LATERAL, APLICADOR PARA SOLUÇÕES PAREN-TERAIS, DESCATÁVEL, ATOXICO	UNI		4000,000		
0138	EQUIPO MICROGOTAS	UNI		1500,000		
0139	EQUIPO MICROGOTAS, NUTRICAÇÃO ENTERAL FLEXÍVEL	UNI		1000,000		
0140	EQUIPO P/ USO EM BOMBA DE INFUSÃO MEDPUMP MP-20 DESCART, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNIO, COMP. 2,05 M	UNI		1000,000		
0141	EQUIPO PARA SORO MACRO GOTAS 2 VIAS	UNI		2000,000		
0142	EQUIPO PARA SORO MACRO GOTAS 3 VIAS	UNI		1000,000		
0143	EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS, C/ PONTA PERFURANTE C/ RESPIRO DE AR, CÂMARA FLEXÍVEL MACROGOTAS C/ FILME, TUBO FLEXÍVEL 150 CM, INJETOR LATERAL -Y ALTO CICATRIZANTE, REGULADOR DE FLUXO, CONECTOR LUER SLIP.	UNI		10000,000		
0144	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE CAMARA DUPLA 170 MICRAS	UNI		1000,000		

0145	EQUIPO PARA TRANSFUÇÃO DE SANGUE COM CAMARA GRADUADA MACROGOTAS, COM INJEÇÃO LATERAL.	UNI		500,000		
0146	EQUIPO PARA TRANSFUÇÃO DE SANGUE COM CAMARA GRADUADA MICROGOTAS, COM INJEÇÃO LATERAL	UNI		500,000		
0147	ESCOVA ASEPTICA COM PVPI	UNI		1500,000		
0148	ESFIGNOMANÔMETRO METAL, PRETO, BRAÇADEIRA ADULTO VELCRO MODELO TRADICIONAL DE ESFIGMOMANÔMETRO. APARELHO DE PRESSÃO DE ALTA QUALIDADE E CONFIABILIDADE. ENGATE DE AÇO INOX PARA FIXAR O MANÔMETRO A BRAÇADEIRA VÁLVULA DE PRECISÃO COM AJUSTE	UNI		100,000		
0149	ESFIGNOMANÔMETRO METAL, PRETO, BRAÇADEIRA INFANTIL VELCRO MODELO TRADICIONAL DE ESFIGMOMANÔMETRO. APARELHO DE PRESSÃO DE ALTA QUALIDADE E CONFIABILIDADE. ENGATE DE AÇO INOX PARA FIXAR O MANÔMETRO A BRAÇADEIRA VÁLVULA DE PRECISÃO COM AJUSTE	UNI		50,000		
0150	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M	UNI		1280,000		
0151	ESTENSOR DE 2 VIAS	UNI		1000,000		
0152	ESTETOSCOPIO ADULTO 2 CABECAS	UNI		120,000		
0153	ESTETOSCOPIO INFANTIL 2 CABECAS COLORIDO	UNI		70,000		
0154	ETER SULFURICO LITRO	UNI		20,000		
0155	FILME US-UPP 110 S CX C/ 10	CX		80,000		
0156	FIO DE POLIETILENO N° 2 COM AGULHA DE 4CM	CX		30,000		
0157	FIO DE POLIETILENO N° 0 COM AGULHA DE 4 CM FORTE	CX		30,000		

0158	FIO DE POLIPROPILENO Nº0 C/ AGULHA FORTE 3CM (FECHAMENTO APONEUROSE), CX C/ 24 UNIDADES.	CX		10,000		
0159	FIO DE POLIPROPILENO Nº0 C/ AGULHA FORTE 4CM (FECHAMENTO APONEUROSE), CX C/ 24 UNIDADES.	CX		10,000		
0160	FIO DE POLIPROPILENO Nº2.0 C/ AGULHA FORTE 3CM (FECHAMENTO APONEUROSE), CX C/ 24 UNIDADES.	CX		10,000		
0161	FIO DE POLIPROPILENO Nº2.0 C/ AGULHA FORTE 4CM (FECHAMENTO APONEUROSE), CX C/ 24 UNIDADES.	CX		10,000		
0162	FIO DE SEDA PRETA 2.0, 3/8 CÍRCULO CIRCUNFERÊNCIA DE 3 CM 75 CM	CX		10,000		
0163	FIO DE SEDA PRETA NO 0 C/ AGULHA CILINDRICA E CIRCULAR 3 CM	CX		50,000		
0164	FIO DE SEDA PRETA NO 0 SEM AGULHA	CX		50,000		
0165	FIO DE SEDA PRETA NO 2 C/ AGULHA CILINDRICA E CIRCULAR 3 CM	CX		50,000		
0166	FIO DE SEDA PRETA Nº 3 C/ AGULHA CILINDRICA E CIRCULAR 2 CM	CX		20,000		
0167	FIO DE SEDA PRETA Nº 3 C/ AGULHA CILINDRICA E CIRCULAR 3 CM	CX		50,000		
0168	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19 MM X 50 M	UNI		1800,000		
0169	FITA AUTOCLAVE 19 MM X 30 M, CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPE	UNI		1600,000		
0170	FITA METRICA DE 1,5 METROS	UNI		25,000		
0171	FITA MICROPOLI 25 X 10	UNI		500,000		
0172	FITA MICROPOLI 50 X 10	UNI		500,000		

0173	FITA PARA GLICOSIMETRO CX. C/ 100 UNIDADES, COMPATIVEL COM O APARELHO LICITADO	CX		1000,000		
0174	FIXADOR CELULAR 100 ML PARA PAPANICOLAU	UNI		50,000		
0175	FLUXOMETRO PRA REDE	UNI		50,000		
0176	FORMOL 10% 1 LITRO	LT		120,000		
0177	FORMOL LIQUIDO 37 % 1 LITRO	UNI		50,000		
0178	FRASCO DESCARTAVEL ALIMENTACAO ENTERAL 300 ML	UNI		3000,000		
0179	GEL PARA ULTRA-SOM / ELETROCARDIOGRAMA PH NEUTRO 1LITRO, INCOLOR.	UNI		330,000		
0180	GLICERINA BIDEISTILADA 1 LITRO	UNI		48,000		
0181	GLICEROL 10%	LT		12,000		
0182	GLUTARALDEIDO 28 DIAS 1 LITRO	UNI		50,000		
0183	GORRO DESCARTAVEL CX C/ 100 UNIDADES -	CX		30,000		
0184	HIDROGEL ESTERIL COMPOSTO POR RADIAÇÃO GAMA DE COBALTO 60, COMPOSTO POR AGUA DEIONIZADA,	FR		100,000		
0185	HIPOSSULFITO DE SODIO 20% 1 LITRO	UNI		10,000		
0186	INCONTINENCIA URINARIA	UNI		1000,000		
0187	INDICADOR BIOLOGICO PARA AUTOCLAVE	UNI		1100,000		
0188	INTRACATH N°16, CATETER VENOSO CENTRAL DO TIPO "POR DENTRO DA AGULHA" PARA TERAPIA INTRAVENOSA	UNI		20,000		
0189	INTRACATH N°19, CATETER VENOSO CENTRAL DO TIPO POR DENTRO DA AGULHA PARA TERAPIA INTRAVENOSA	UNI		20,000		
0190	INTRACATH N°22, CATETER VENOSO CENTRAL DO TIPO POR DENTRO DA AGULHA PARA TERAPIA INTRAVENOSA EM PACIENTES	UNI		20,000		

0191	KIT PAPANICOLAU GRANDEESPÉCULO VAGINAL ESCOVA CERVICAL, ESPÁTULA DE AYRE EM MADEIRA, LUVA E.V. A,	UNI		1500,000		
0192	KIT PAPANICOLAU MÉDIO (ESPÉCULO VAGINAL ESCOVA CERVICAL, ESPÁTULA DE AYRE EM MADEIRA, LUVA E.V. A,	UNI		5000,000		
0193	KIT PAPANICOLAU PEQUENO (ESPÉCULO VAGINAL ESCOVA CERVICAL, ESPÁTULA DE AYRE EM MADEIRA, LUVA E.V. A	UNI		4500,000		
0194	KIT PARA INALACAO ADULTO MASCARA, MANGUEIRA E COPO DOZADOR	UNI		300,000		
0195	KIT PARA INALACAO INFANTIL MASCARA, MANGUEIRA E COPO DOZADOR	UNI		330,000		
0196	KIT SISTEMA FECHADO PARA DRENAGEM MEDIASTINAL 1.000 ML	UNI		30,000		
0197	KIT SISTEMA FECHADO PARA DRENAGEM MEDIASTINAL 250 ML	UNI		20,000		
0198	KIT SISTEMA FECHADO PARA DRENAGEM MEDIASTINAL 500 ML	UNI		30,000		
0199	LABORIODINE DEGERMANTE 1 LITRO	UNI		400,000		
0200	LABORIODINE TOPICO 1 LITRO	UNI		300,000		
0201	LACRE PARA CARRINHO DE EMERGENCIA NUMERADO	UNI		100,000		
0202	LAMINA DE BISTURI N° 11 - CX. C/ 100 UNIDADES	CX		15,000		
0203	LAMINA DE BISTURI N° 12 - CX. C/ 100 UNIDADES	CX		23,000		
0204	LAMINA DE BISTURI N° 15 - CX. C/ 100 UNIDADES	CX		15,000		
0205	LAMINA DE BISTURI N° 23 - CX. C/ 100 UNIDADES	CX		40,000		
0206	LANCETAS PARA PUNÇÃO	UNI		32000,000		
0207	LUVA DE PROCEDIMENTO DE SILICONE M – CAIXA COM 100 PARES	CX		100,000		

0208	LUVA DE PROCEDIMENTO G - CX. C/ 100 PARES	CX		100,000		
0209	LUVA DE PROCEDIMENTO M - CX. C/ 100 PARES	CX		6700,000		
0210	LUVA DE PROCEDIMENTO P - CX. C/ 100 PARES	CX		3800,000		
0211	LUVA DE PROCEDIMENTO XP - CX. C/ 100 PARES	CX		440,000		
0212	LUVA ESTERIL NO 6,5	UNI		1000,000		
0213	LUVA ESTERIL NO 7,0	UNI		2500,000		
0214	LUVA ESTERIL NO 7,5	UNI		4000,000		
0215	LUVA ESTERIL NO 8,0	UNI		3000,000		
0216	LUVA ESTERIL NO 8,5	UNI		600,000		
0217	LUVA GROSSA DE LATEX COM CANO LONGO REVESTIMENTO NITRILICO HIPOALERGENICO TAMANHO G	UNI		2000,000		
0218	LUVA GROSSA DE LATEX COM CANO LONGO REVESTIMENTO NITRILICO HIPOALERGENICO TAMANHO M	UNI		2000,000		
0219	LUVA GROSSA DE LATEX COM CANO LONGO REVESTIMENTO NITRILICO HIPOALERGENICO TAMANHO P	UNI		1000,000		
0220	LUVA GROSSA DE LATEX COM CANO LONGO REVESTIMENTO NITRILICO HIPOALERGENICO TAMANHO XG	UNI		500,000		
0221	MALHA TUBULAR No 04 ORTOPEDICA	UNI		50,000		
0222	MALHA TUBULAR No 08 ORTOPEDICA	UNI		50,000		
0223	MALHA TUBULAR No 10 ORTOPEDICA	UNI		50,000		
0224	MALHA TUBULAR No 15 ORTOPEDICA	UNI		50,000		
0225	MASCARA CIRURGICA DUPLA BRANCA COM ELASTICO	UNI		1000,000		
0226	MASCARA DESC. TRIPLA CAMADA COM ELASTICO	UNI		15000,000		

0227	MASCARA FACIAL PARA OXIGENIO TERAPIA ADULTO EM SILICONE	UNI		100,000		
0228	MASCARA FACIAL PARA OXIGENIO TERAPIA PEDIATRICO EM SILICONE	UNI		100,000		
0229	MASCARA LARÍNGEA, COM ENTRADA DE AR LATERAL PARA INSUFLAR O BALONETE, Nº 1, RN A LATENTES ATÉ 5 KG,	UNI		4,000		
0230	MASCARA LARÍNGEA, COM ENTRADA DE AR LATERAL PARA INSUFLAR O BALONETE, Nº 1,5, LATENTES DE 5 A 10 KG,	UNI		4,000		
0231	MASCARA LARÍNGEA, COM ENTRADA DE AR LATERAL PARA INSUFLAR O BALONETE, Nº 2, LATENTES DE 10 KG	UNI		4,000		
0232	MASCARA LARÍNGEA, COM ENTRADA DE AR LATERAL PARA INSUFLAR O BALONETE, Nº 2,5, CRIANÇAS DE 20 A 30 KG,	UNI		4,000		
0233	MASCARA LARÍNGEA, COM ENTRADA DE AR LATERAL PARA INSUFLAR O BALONETE, Nº 3, CRIANÇAS/ ADOLESCENTE	UNI		4,000		
0234	MASCARA LARÍNGEA, COM ENTRADA DE AR LATERAL PARA INSUFLAR O BALONETE, Nº 4, ADULTOS DE 50 A 70 KG,	UNI		4,000		
0235	MASCARA LARÍNGEA, COM ENTRADA DE AR LATERAL PARA INSUFLAR O BALONETE, Nº 5, ADULTOS DE 70 A 100 KG,	UNI		4,000		
0236	MASCARA PROTECAO N 95 CONTRA O BACILO DA TUBERCULOSE	UNI		1030,000		
0237	MESA TIPO DIVÃ PARA ATENDIMENTO CLINICO, ARMAÇÃO TUBULAR 1 DE DIÂMETRO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ,	UNI		8,000		

0238	MÁSCARA DE NÃO REINALAÇÃO ADULTO: 1000 ML EM PVC COM PRESILHA EM AÇO	UNI		50,000		
0239	MÁSCARA DE NÃO REINALAÇÃO INFANTIL 750 ML EM PVC COM PRESILHA EM AÇO	UNI		50,000		
0240	NYLON 3.0 COM AGULHA 20MM CORTANTE E CUTICULAR	CX		100,000		
0241	NYLON 5.0 COM AGULHA 1,5 CM CORTANTE E CUTICULAR.	CX		100,000		
0242	NYLON NO 0 SEM AGULHA	CX		50,000		
0243	NYLON NO 2 COM AGULHA 20MM CORTANTE E CUTICULAR.	CX		150,000		
0244	NYLON NO 3.0 COM AGULHA 20MM CORTANTE E CUTICULAR.	CX		200,000		
0245	NYLON NO 4 COM AGULHA 20MM CORTANTE E CUTICULAR.	CX		100,000		
0246	NYLON NO 5 COM AGULHA 2CM CORTANTE E CUTICULAR.	CX		50,000		
0247	NYLON Nº 0 AGULHA 30MM, 3/8 DE CIRCULO TIPO TRIANGULAR, CORTANTE E CUTICULAR	CX		50,000		
0248	NYLON Nº 2.0 AGULHA 30MM, 3/8 DE CIRCULO TIPO TRIANGULAR, CORTANTE E CUTICULAR	CX		100,000		
0249	NYLON Nº 3.0 AGULHA 30MM, 3/8 DE CIRCULO TIPO TRIANGULAR, CORTANTE E CUTICULAR	CX		100,000		
0250	NYLON Nº 4.0 AGULHA 30MM, 3/8 DE CIRCULO TIPO TRIANGULAR, CORTANTE E CUTICULAR	CX		50,000		
0251	OCULOS DE PROTECAO INCOLOR MODELO VISION 4000HI	UNI		150,000		
0252	OTOSCOPIO COM ILUMINADOR DE GARGANTA COM ILUMINAÇÃO DE LAMPADA HALOGENA DE 3,5 V,	UNI		7,000		
0253	PAPEL CREPADO 20 X 20 CM CAIXA COM 500 UNIDADES	CX		50,000		

0254	PAPEL CREPADO 30 X 30 CM COM 500 UNIDADES	CX		100,000		
0255	PAPEL CREPADO 40 X 40 CM COM 500 UNIDADES	CX		210,000		
0256	PAPEL CREPADO 50 X50 CM COM 500 UNIDADES	CX		100,000		
0257	PAPEL CREPADO 60 X 60 CM COM 500 UNIDADES	CX		150,000		
0258	PAPEL CREPADO 75 X 75 CM COM 500 UNIDADES	CX		50,000		
0259	PAPEL PARA ECG MODELO: PAPEL TÉRMICO TAMANHO A4 , COMP.296 MM(OU11'), LARGURA 201 MM(OU 8,5) RESOLUÇÃO VERTICAL:8 PONTOS/MM HORIZONTAL: 16 PONTOS /MM MODELO APARELHO ELETRO CARDIO CARE	UNI		40,000		
0260	PAPEL PARA ECG, 48 MM X 30 MT	ROLO		100,000		
0261	PAPEL PARA ELETRO 80 X 30 CM	ROLO		100,000		
0262	PERA DE BORRACHA PARA ELETROCARDIOGRAMA, USADO PARA AFIXAR ATRAVES DE SUCCAO O ELETRODO	UNI		48,000		
0263	PRENDEDOR UMBILICAL ESTERIL, CONFECCIONADO EM POLIACETAL VIRGEM ESPECIAL, ATOXICO, ANTI-ALERGENICO,	UNI		1000,000		
0264	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE	UNI		1000,000		
0265	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO MÃE / FILHO, NUMERADA EM PLASTICO MACIO E RESISTENTE, LACRE INVIOLAVEL, 14 PONTOS	PCTE		15,000		
0266	SACO PARA AUTOCLAVE 15 LITROS	UNI		1000,000		
0267	SACO PARA AUTOCLAVE 60 LITROS	UNI		1000,000		
0268	SCALP No 19	UNI		1000,000		
0269	SCALP No 21	UNI		4000,000		
0270	SCALP No 23	UNI		6000,000		
0271	SCALP No 25	UNI		4000,000		
0272	SCALP No 27	UNI		1000,000		

0273	SERINGA 10 ML AGULHADA DESCARTAVEL	UNI		25000,000		
0274	SERINGA 20 ML AGULHADA DESCARTAVEL	UNI		20000,000		
0275	SERINGA 3 ML AGULHADA DESCARTAVEL	UNI		18000,000		
0276	SERINGA 5 ML AGULHADA DESCARTÁVEL C/ BICO SLIP	UNI		26000,000		
0277	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA /100 UI/ 1 ML - C/ BICO SLIP	UNI		30000,000		
0278	SERINGA TUBERCULINA 1 ML, LUER SLIP, COM AGULHA 0,38 X 13 MM. AGULHA COM PAREDE FINA E BISEL TRIFACETADO	UNI		1000,000		
0279	SISTEMA DE ANESTESIA BARAKA INALOTERAPIA GASOTERAPIA VENTILÇÃO INFANTIL COM VALVULA	UNI		5,000		
0280	SISTEMA DE ANESTESIA BARAKA INALOTERAPIA/ GASOTERAPIA , VENTILÇÃO INFANTIL COM VALVULA	UNI		5,000		
0281	SISTEMA DE ANESTESIA, BARAKA INALOTERAPIA GASOTERAPIA VENTILÇÃO ADULTO COM VALVULA	UNI		5,000		
0282	SOLUCAO DE SHILER 1 LITRO	UNI		6,000		
0283	SONDA DE FOLEY No 08	UNI		30,000		
0284	SONDA DE FOLEY No 10	UNI		200,000		
0285	SONDA DE FOLEY No 12	UNI		200,000		
0286	SONDA DE FOLEY No 14	UNI		400,000		
0287	SONDA DE FOLEY No 16	UNI		200,000		
0288	SONDA DE FOLEY No 18	UNI		200,000		
0289	SONDA DE FOLEY No 18 - 3 VIAS	UNI		100,000		
0290	SONDA DE FOLEY No 20	UNI		50,000		
0291	SONDA DE FOLEY No 20 - 3 VIAS	UNI		50,000		
0292	SONDA DE FOLEY No 22	UNI		50,000		
0293	SONDA DE FOLEY No 22 - 3 VIAS	UNI		50,000		

0294	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO NO 2 DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER- LOCK, CONECTOR SEMI- MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO,	UNI		40,000		
0295	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO NO 2,5 DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER- LOCK, CONECTOR SEMI- MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO,	UNI		40,000		
0296	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO NO 3 DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER- LOCK, CONECTOR SEMI- MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO,	UNI		40,000		
0297	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO NO 4 DE PVCCOM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER- LOCK, CONECTOR SEMI- MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO,	UNI		30,000		

0298	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO NO 8 DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER- LOCK, CONECTOR SEMI- MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO*,	UNI		30,000		
0299	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO NO 8,5 DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER- LOCK, CONECTOR SEMI- MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO,*	UNI		30,000		
0300	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO NO 9 DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER- LOCK, CONECTOR SEMI- MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO,*	UNI		20,000		
0301	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO NO 10 DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER- LOCK, CONECTOR SEMI- MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO,	UNI		20,000		

0302	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO NO 3,5 DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER- LOCK, CONECTOR SEMI- MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO,	UNI		40,000		
0303	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO NO 4,5 DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER- LOCK, CONECTOR SEMI- MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO,	UNI		40,000		
0304	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO NO 5 DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER- LOCK, CONECTOR SEMI- MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO,	UNI		30,000		
0305	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO NO 5,5 DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER- LOCK, CONECTOR SEMI- MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO,	UNI		40,000		

0306	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO NO 6 DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER- LOCK, CONECTOR SEMI- MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO,	UNI		30,000		
0307	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO NO 6,5 DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER- LOCK, CONECTOR SEMI- MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO,	UNI		40,000		
0308	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO NO 7 DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER- LOCK, CONECTOR SEMI- MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO,	UNI		60,000		
0309	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO NO 7,5 DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER- LOCK, CONECTOR SEMI- MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO,	UNI		60,000		
0310	SONDA GASTRICA No 04	UNI		200,000		
0311	SONDA GASTRICA No 06	UNI		200,000		
0312	SONDA GASTRICA No 10	UNI		200,000		
0313	SONDA GASTRICA No 12	UNI		200,000		
0314	SONDA GASTRICA No 14	UNI		200,000		
0315	SONDA GASTRICA No 16	UNI		200,000		
0316	SONDA GASTRICA No 18	UNI		200,000		
0317	SONDA GASTRICA No 20	UNI		200,000		

0318	SONDA GASTRICA No 22	UNI		200,000		
0319	SONDA GASTRICA No 24	UNI		200,000		
0320	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 06, MATERIAL SILICONE, DIAMETRO EXTERNO , TAMANHO 80 CM, SONDA BIOCOMPATIVEL ISENTA DE LATEX	UNI		50,000		
0321	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 08, MATERIAL SILICONE, DIAMETRO EXTERNO, TAMANHO 110 CM, SONDA BIOCOMPATIVEL ISENTA DE LATEX	UNI		50,000		
0322	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 10, MATERIAL SILICONE, DIAMETRO EXTERNO, TAMANHO 110 CM, SONDA BIOCOMPATIVEL ISENTA DE LATEX	UNI		50,000		
0323	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 12, MATERIAL SILICONE, DIAMETRO EXTERNO, TAMANHO 110 CM, SONDA BIOCOMPATIVEL ISENTA DE LATEX	UNI		50,000		
0324	SONDA RETAL No 06	UNI		50,000		
0325	SONDA RETAL No 10	UNI		50,000		
0326	SONDA RETAL No 12	UNI		50,000		
0327	SONDA RETAL No 24	UNI		50,000		
0328	SONDA RETAL No 28	UNI		100,000		
0329	SONDA RETAL No 32	UNI		50,000		
0330	SONDA TRAQUEAL No 04	UNI		600,000		
0331	SONDA TRAQUEAL No 06	UNI		600,000		
0332	SONDA TRAQUEAL No 08	UNI		2000,000		
0333	SONDA TRAQUEAL No 10	UNI		1000,000		
0334	SONDA TRAQUEAL No 12	UNI		200,000		
0335	SONDA TRAQUEAL No 14	UNI		200,000		
0336	SONDA URETRAL No 04	UNI		200,000		
0337	SONDA URETRAL No 06	UNI		600,000		
0338	SONDA URETRAL No 08	UNI		200,000		
0339	SONDA URETRAL No 10	UNI		1000,000		
0340	SONDA URETRAL No 12	UNI		1000,000		

0341	SONDA URETRAL No 14	UNI		200,000		
0342	SONDA URETRAL No 16	UNI		200,000		
0343	SONDA URETRAL No 18	UNI		200,000		
0344	TALA METALICA PARA IMOBILIZACAO 12 X 250 MM	UNI		200,000		
0345	TELA CIRURGICA 15,2 CM X 15,2 CM	UNI		15,000		
0346	TELA CIRURGICA 20,0 CM X 20,0	UNI		30,000		
0347	TELA CIRURGICA 26,0 CM X 36,0	UNI		30,000		
0348	TERMOMETRO CLINICO LINEAR	UNI		80,000		
0349	TERMOMETRO DE MAXIMA, MINIMA E DE MOMENTO EM BASE PLASTICA COM COLUNAS DE MERCURIO XHGX	UNI		35,000		
0350	TERMOMETRO PARA CAIXA TERMICA COM CABO EXTENSOR FLEXÍVEL DE 700MM, EM BASE PLASTICA,	UNI		40,000		
0351	TERMOMETRO PORTATIL DIGITAL	UNI		230,000		
0352	TERMÔMETRO DIGITAL MÁXIMA E MÍNIMA COM SONDA. TAXA MÉDIA DE TERMPERATURA INTERNA E EXTERNA - 50°C +50°C, PRECISÃO:+/- 1°C, DIVISÃO:0,1°C, FUNÇÃO °C E °F, REGISTRO MÁXIMA E MÍNIMA DE TEMPERATURA. MONITORAMENTO CONTÍNUO,	UNI		50,000		
0353	TESOURA CIRURGICA CURVA PONTA FINA EM AÇO INOXIDAVEL	UNI		75,000		
0354	TESOURA CIRURGICA RETA PONTA FINA EM AÇO INOXIDAVEL	UNI		75,000		
0355	TESOURA PONTA ROMBA 15 CM	UNI		75,000		
0356	TINTURA DE BENJOIN LITRO	UNI		12,000		
0357	TINTURA DE IODO 2% 1 LITRO	UNI		50,000		
0358	TORNEIRA DE 3 VIAS (TREE WAY)	UNI		10000,000		
0359	TOUCA DESCARTAVEL - TURBANTE BRANCA 30 GR C/ ELÁSTICO PACOTE COM 100 UNIDADES	UNI		11000,000		

0360	TUBO DE LÁTEX TIPO GARROTE, 200 C/ 15M	PCTE		20,000		
0361	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 02 SEM BALÃO DE PVC COM SILICONE	UNI		100,000		
0362	UMIDIFICADOR DE OXIGENIO, PARA CILINDRO DE OXIGENIO, COM TAMPA DE ROSCA,	UNI		100,000		
0363	VASELINA LIQUIDA	UNI		12,000		
0364	VICRYL 0 CORTE REVERSO AGULHA 5C -30 3/8 CÍRCULO 30,00MM MATERIAL VIOLETA TRANÇADA COMP FIO 70 CM	UNI		50,000		
0365	VICRYL 2-0 CORTE REVERSO AGULHA SC -30 3/8 CÍRCULO 30,00MM MATERIAL VIOLETA TRANÇADA COMP FIO 70 CM	UNI		50,000		

Declara estar de acordo como os termos do **Pregão Presencial n.º 036/2016**

Na eventualidade de ser considerada vencedora da presente Licitação, indica para a assinatura da Ata de Registro de Preços o seu representante legal Sr., CPF nº.....

2 - O prazo de validade da presente proposta é de (.....) dias a contar da data da sua entrega.

.....dede.....
.....

EMPRESA

Obs.: Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.

ANEXO IV DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016

MODELO DE PROCURAÇÃO PARTICULAR

Por este Instrumento Particular de Procuração, a empresa..... (**Razão Social da Empresa**), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob o nº e Inscrição Estadual nº....., representada neste ato por seus(s)..... {qualificação(ões) do(s) outorgante(s)} Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nºe CPF nº, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o (a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº..... e CPF nº.....a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante..... (indicação do Órgão licitante), no que se referir ao **PREGÃO Nº 036/2016**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar Declaração de que a Proponente cumpre os Requisitos de Habilitação, os envelopes Proposta de Preços e Documentos de Habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente lances e ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Obs: - Declaração validada mediante assinatura com firma reconhecida em cartório, apresentação de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa e documento original e com foto que identifique o credenciado.

- Os casos de substabelecimento deverão estar expressos nesta procuração.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2016

PROCESSO LICITATORIO Nº XXX/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2016

Aos -----(-----) dias do mês de ----- do ano _____, a Prefeitura Municipal de Malacacheta, através do pregoeiro e equipe de apoio, nomeados pela portaria 004/2016 lavra a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 065 de 09 de dezembro de 2013, que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Malacacheta - MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede de sua Prefeitura Municipal à Praça Monsenhor Jorge Lopes de Oliveira, 130 - Centro, CNPJ 18.404.871/0001-36, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a Senhora Maria Ivone Ramalho dos Santos, brasileira, divorciada, portador do CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliada nesta cidade e a licitante vencedora, empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ-MF xxxxxxxxxxxx, com sua sede na cidade de xxxxxxxxxxxx, à Rua xxxxxxxxxxxx, nº xxx – bairro xxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo senhor xxxxxxxxxxxx, (nacionalidade) xxxxxxxxxxxx, (est. civil) xxxxxxxxxxxx, (profissão) xxxxxxxxxxxx, portador da CI nº xxxxxxxxxxxx, expedida pela SSP/xxxxx e do CPF/MF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxxxxxx, à Rua xxxxxxxxxxxx, nº xxxxx - (bairro) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, de agora em diante denominado Detentora da Ata de Registro de Preços, de acordo com o procedimento licitatório Pregão Presencial nº XXX/2016 .

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 1- Constitui objeto deste Compromisso de Fornecimento o registro de preços para eventual Aquisição de MATERIAIS CIRURGICO HOSPITALAR, para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Carlos Marx e Postos de Saúde neste Município, **nas condições estabelecidas no Termo de Referencia**, do edital Pregão Presencial nº XXX/2016, fazendo parte integrante desta Ata de Registro de Preços o referido ato convocatório e seus anexos, bem como a proposta formulada pela Contratada, que obrigam igualmente as partes.
- 2- O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações das partes:

I - DO CONTRATANTE

- a) Intervir no fornecimento, nos casos e condições previstos em lei;
- b) Zelar pela boa qualidade do produto;
- c) Registrar as ocorrências de inexecução do contrato por culpa da CONTRATADA para fins de rescisão contratual.

d) efetuar o pagamento dentro das condições avençadas e de acordo com Edital e Termo de Referência.

II - DO CONTRATADO

- a) – Assumir inteira responsabilidade, civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pelo CONTRATADO, seus empregados ou prepostos ao CONTRATANTE ou ainda a terceiros em decorrência do fornecimento do objeto.
- b) – Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento do objeto, incluídos aí: frete, encargos sociais, trabalhistas e fiscais e outros inerentes à comercialização.
- c) – Atender as solicitações de fornecimento expedidas pela Secretaria Municipal de SAÚDE da Prefeitura Municipal, assumindo inteiramente as responsabilidades sobre o mesmo, dentro do prazo de 05(cinco) dias úteis.
- d) – Responder perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão do fornecimento do objeto.
- e) – Responsabilizar-se pela qualidade do produto oferecido atentando para as especificações técnicas exigíveis.
- f) – Observar rigorosamente as normas de segurança do trabalho.
- g) – O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Pregão Presencial nº XXXX/2016

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

Pelo fornecimento aqui contratado o Município pagará ao detentor da Ata os preços registrado de acordo com tabela abaixo:

itens	Descrição	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
01				
02				
03				
V. Total estimado				R\$ xxx.(....)

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de Registro de Preços a que se refere este instrumento poderá sofrer alterações e/ou supressões que se fizerem necessárias, em forma de Termo Aditivo, nos termos do art. 12, do Decreto Municipal nº 065/2013.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Não haverá reajuste de preços durante um ano de vigência da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação serão empenhada na seguinte dotação orçamentária:

_____.

CLAUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA, DO PRAZO, FORMA E LOCAL FORNECIMENTO

1 - O objeto desta licitação será executado parceladamente de acordo com as necessidades das Secretarias desta Prefeitura Municipal de Malacacheta, e deverá ser entregue mediante apresentação de requisição, devidamente autorizado pela autoridade competente no prazo máximo de 05 (cindo) dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento.

CLAUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

- 1- O pagamento será efetuado, em até 30 dias após a entrega dos materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS, CNDT e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
- 2 – Se o termino do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.
- 3 – O pagamento será efetuado por meio de cheque nominativo ou outro procedimento a critério da Administração.
- 4-Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua representação, desde que devidamente regularizados.
- 5-Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes no Pregão XXXX, que a precedeu e vincula o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

Constatada a inveracidade de quaisquer das informações ou documentos fornecidos pela licitante, poderá ela, resguardados os procedimentos legais, sofrer as sanções abaixo, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente:
Advertência.

- 9.1 - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor homologado, após decorridos cinco dias, a contar da data do inadimplemento.
- 9.2 - Multa de mora sobre o valor total do pedido, de 0,33% por dia de inadimplência, no caso de inexecução total.
- 9.3 - Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até cinco (cinco) anos.
- 9.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a licitação pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos pelos resultantes ou depois de decorridos o prazo da sanção aplicado com subitem anterior.
- 9.5 - Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.
- 9.6 - As sanções que vierem a ser aplicada serão obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF.
- 9.7 - A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causado à Administração.
- 9.8 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor as seguintes sanções, sem prejuízo das sanções prevista do Edital Pregão Presencial nº XXX/2016, que desta ata faz parte integrante:
 - a) Multa de 0,33 % (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso este não sejam recebidos em caráter definitivo em razão de não atender a qualidade do material.
 - b) Multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato, caso haja defeito no material que não venha a ser corrigido no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior salvo se neste período a contratada substituir o material defeituoso por outro com as mesmas características.
 - c) Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, caso não substitua o material defeituoso no prazo de 10 (dez dias), a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto, por prazo superior a cinco dias úteis do pedido.

CLÁUSULA DECIMA – DA HIPÓTESE DE CONTRATAÇÃO

Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

Esta ata de registro de preços está vinculado de forma total e plena à proposta vencedora, Edital Pregão Presencial nº XXX/2016 e seus anexos, que lhe deu causa para cuja execução, exigir-se-á rigorosa obediência ao instrumento Convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada na infração prevista no Art. 13 com seus incisos e parágrafos do Decreto municipal nº 065/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CONTROLE DOS PREÇOS

Os preços registrados serão confrontados periodicamente pelo menos trimestralmente com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Malacacheta - MG para dirimir quaisquer questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10520/2002 e Decreto 065/2013 e demais normas aplicadas.

Para constar que for lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima senhora Prefeita Maria Ivone Ramalho dos Santos e pelo xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Sr., qualificado preambulamente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Malacacheta - MG, de de

Prefeita Municipal

Empresa Vencedora
Detentora da Ata

Testemunhas:1.

2 _____ 2 _____
(nome) (nome)
RG/CPF RG/CPF

ANEXO VI DO EDITAL

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016**

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser **MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

_____, _____ de _____ de 2016.

**REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
ASSINATURA SOBRE CARIMBO**

ANEXO VII DO EDITAL

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0050/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0036/2016**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO
DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa, CNPJ nº, com sede em(endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 e para fins do Pregão Presencial nº 036/2016, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

_____, _____ de _____ de 2016.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA
(NOME E NÚMERO DA IDENTIDADE)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 050/2016
PREGÃO PRESENCIAL 036/2016**

ANEXO VIII DO EDITAL

(Papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa _____, C.N.P.J. nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório nº. 050/15, Modalidade Pregão Presencial nº. 0036/2016 da Prefeitura Municipal de MALACACHETA, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____

(assinatura do representante legal da empresa)

MINUTA EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0036/2016	
PROCESSO LICITATÓRIO	050/2016

O **MUNICÍPIO DE MALACACHETA -MG**, CNPJ 18.404.871/0001-36, situada a Praça Monsenhor Jorge Lopes de Oliveira, nº 130 – Centro, em Malacacheta -MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 004/2016, obedecendo no que couber o Decreto Municipal nº. 065/2013 de 09 de dezembro de 2013, que dispõem sobre a instituição da modalidade pregão no Município de Malacacheta, e sobre o registro de preços, respectivamente, torna público que no local, data e horário abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 0036/2016**, do tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para eventual contratação de empresa para Aquisição de MATERIAIS CIRURGICO HOSPITALAR para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal e Postos de Saúde desta Prefeitura Mun. de Malacacheta – MG, regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/2006 , Lei nº 8.666/93, dos Decretos municipais acima mencionados e pelas demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016

LOCAL: Prefeitura Municipal de Malacacheta, Departamento de Licitações, Compras e Almoarifado, Pça Monsenhor Jorge Lopes de Oliveira, Nº 130, Centro, Malacacheta – MG, CEP: 39.690-000.

DATA: XX de XXXXX de 2016.

HORA: XXh00mim.

DIA/HORA DE INICIO DO CREDENCIAMENTO: A partir das XXh00mim do dia XX de XXXXX de 2016.

I - DO OBJETO

1- A presente licitação tem como objeto o registro de preços para eventual Aquisição de MATERIAIS CIRURGICO HOSPITALAR para Manutenção do Hospital Municipal Dr. Carlos Marx e Postos de Saúde deste Município de Malacacheta, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste instrumento.

1.2. O Município de Malacacheta não se obriga a firmar as contratações que deles poderão advir, podendo realizar licitação específica para aquisição dos materiais, ou utilizar-se de outros meios legais, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do Registro de Preços terá preferência, nos termos do § 4º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93.

2 - Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

- Anexo I Termo de Referência
- Anexo II Modelo de Declaração que não emprega menores
- Anexo III Modelo de Proposta

Anexo IV	Modelo de Procuração
Anexo V	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo VI	Modelo de Declaração Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte
Anexo VII	Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação
Anexo VIII	Modelo de Declaração de Idoneidade

II - ÁREA SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Saúde.

III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 1- Poderão participar desta licitação os interessados, do ramo pertinente ao objeto licitado, que atenderem a todas as exigências e condições estabelecidas neste instrumento.
- 2- Cópia deste instrumento convocatório permanecerá afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Malacacheta, e poderá ser obtido no Departamento de Licitações, Compras e Almojarifado, desta Prefeitura, ou através do e-mail: licitar8666@hotmail.com.
- 3- Não poderá participar da presente licitação empresa:
 - 3.1- Que estiver incurso nas penalidades previstas no art. 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
 - 3.2- Em consórcio;
 - 3.3- Estrangeira que não funcione no Brasil.
 - 3.4- Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial.
- 4- A observância das vedações acima é de inteira responsabilidade do licitante, que pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.
- 5- Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado e/ou termos deste instrumento convocatório, não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

IV – CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

- 1 - O Edital poderá ser consultado por qualquer interessado na integra da Prefeitura Municipal de Malacacheta, com sede a Praça Monsenhor Jorge Lopes de Oliveira, nº130, CEP:39.690-000, Malacacheta - MG, Departamento de Licitações, Compras e Almojarifado, durante o expediente normal do órgão licitante das 07h00mim as 13h00mim , até a data apazada para o recebimento dos documentos e dos envelopes " Proposta" e "Documentação".
- 2 - O aviso do Edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Jornal Hoje em dia e no Quadro de avisos da Prefeitura.
- 3 - O edital será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificados neste item.
- 4- A providencia a que se refere o subitem 3 pode se levada a efeito também por meio de e-mail.

V – ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

- 1 - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de copias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo o custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 5(cinco) dias úteis anteriores a data fixada para o recebimento das propostas.
- 2 - A pretensão referida no subitem anterior pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado no endereço e horários constantes no item IV, subitem 1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail licitar8666@hotmail.com ou através do telefone 33-3514-1629, cujo documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado no item IV, subitem 1.

3 - As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

4 - Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de um dia útil, a contar do recebimento da solicitação, por parte da autoridade subscritora do Edital, passando a integrar os autos do pregão, dando ciência as demais licitantes, através de e-mail, ou qualquer outro meio disponível.

VI – PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

1 - É facultado a qualquer interessado à apresentação do pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 5(cinco) dias úteis anteriores a data fixa para o recebimento das propostas.

2 - As medidas referidas no subitem anterior poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado a autoridade subscritora do edital, devidamente protocolado no endereço e horário constante no Item IV, subitem 1, também será aceito o pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do e-mail licitar8666@hotmail.com, ou através do telefone: (33) 3514-1629, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 1.

3 - A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de um dia útil, a contar do recebimento da peça indicado por parte da autoridade referida, que além de comportar divulgações, deverá também ser juntada aos autos do pregão é divulgado no quadro de avisos da Prefeitura bem como comunicado aos interessados através de e-mail, ou ofício.

4 - O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do pregão, além da(s), alteração (ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova para realização do certame

VII – DO CREDENCIAMENTO

1- Para manifestar-se em seu nome durante todas as fases do procedimento licitatório do Pregão, as empresas licitantes poderão credenciar um representante, apresentando os documentos abaixo relacionados fora dos envelopes de “Proposta” e de “Documentação”, obedecendo aos seguintes critérios:

1.1- Tratando-se de representante legal (sócio ou dirigente), este deverá identificar-se, exibindo a Cédula de Identidade, ou documento oficial com foto, juntamente com cópia autenticada ou original do respectivo Estatuto, Contrato Social, ou instrumento de Registro Comercial, registrado na Junta Comercial, ou, no caso de Sociedades Civas, o Ato Constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos os seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

1.2- Tratando-se de procurador, este deverá identificar-se, exibindo a Cédula de Identidade ou documento oficial com foto, acompanhada de Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular de Procuração (Modelo do Anexo IV, deste Edital) com firma reconhecida, com poderes específicos para tomar qualquer decisão relativa a todas as fases do Pregão.

1.3- A Procuração deverá ser acompanhada, da via original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo da empresa, comprovando a capacidade do(s) outorgante(s) para constituir procurador com os poderes exigidos.

1.4- Deverá ser apresentada a Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação (Modelo do Anexo VII, deste Edital).

2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único a intervir no procedimento licitatório e a responder em nome da representada por todos os atos e efeitos previstos neste Edital.

3- Fica assegurada aos licitantes, a qualquer tempo, mediante juntada dos documentos previstos neste item, a indicação ou substituição do seu representante junto ao processo, desde que aceito pelo pregoeiro.

4- Em se tratando de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para que possa gozar dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006, é obrigatória, no momento do credenciamento, a apresentação da declaração, Anexo VI do edital.

VIII – RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO/DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE (SER FOR O CASO)

1 - A etapa/fase para recebimento de que o proponente cumpre os requisitos de habilitação da Declaração do ME/EPP, ser for o caso e dos envelopes de proposta e documentos de habilitação será levada a efeito tão logo se encerre da fase do credenciamento.

2 - A declaração de que o proponente cumpre os requisitos de habilitação não deverá integrar os envelopes Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, constituindo - se em documento a ser fornecido separadamente; fica facultada a utilização do Modelo constante deste Edital. A declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do anexo próprio será recebida nesta oportunidade.

3 - Iniciada esta etapa/fase, o pregoeiro receberá e examinará a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação.

4 - A ausência da referida declaração ou apresentação de desconformidade com a exigência prevista inviabilizara a participação do proponente neste pregão, impossibilitando em consequência, o recebimento dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação. No entanto, é permitido o preenchimento na própria sessão.

5 - O atendimento dessa exigência e condição para que o proponente continue participando do pregão, devendo proceder, em seguida, a entrega dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação.

6 - O licitante que não pretender credenciar representantes, poderá encaminhar os envelopes "Documentação" e " Proposta", e externamente a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, bem como a Declaração do ME/EPP (ser for o caso), diretamente no protocolo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Malacacheta - MG, localizada a Praça Monsenhor Jorge Lopes de Oliveira, Nº 130, CEP:39.690-000, horário 07h00mim as 13h00mim , de segunda a sexta feira até o dia e hora para inicio do pregão.

IX – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR 123/06

1 – Em caso de participação de licitante que detenha a condição de micro empresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei 123/06, serão observado o seguinte:

a)Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.

b)A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte do Pregoeiro, sob pena de preclusão.

c)Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito

d)No caso de equivalência de valores apresentados pelas micro empresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto na alínea “b”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

e)Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea “b”, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

2 – As micro empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a micro empresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

Parágrafo Único – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

X - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

1- A proposta e os documentos de habilitação deverão ser entregues na Sala do Pregão, data e horário previsto neste Edital e ser apresentados em envelopes distintos, indevassáveis e colados, contendo em sua parte externa o seguinte:

**ENVELOPE 1 - PROPOSTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº xxxx/2016
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº xxx/2016
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

**ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº xxx/2016
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº xxxx/2016
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

XI – DA PROPOSTA DE PREÇOS

1- A proposta deverá ser apresentada conforme o Modelo de Proposta/Planilha - **Anexo III ou em modelo próprio**, em uma via, datilografada ou processada em computador, com identificação da empresa proponente, assinada pelo seu representante legal, devidamente identificado pelo nome e CPF, dela constando obrigatoriamente:

- b) Nome, endereço, CNPJ;
- c) Número do processo e do Pregão;
- d) Preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.
- e) Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;
- g) Prazo de validade da proposta de, no mínimo sessenta dias.
- h) Descrição clara do item cotado, com indicação da quantidade, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital;

XII - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1- Os licitantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, com o mesmo CNPJ, relativos ao estabelecimento que firmará contrato com o Município de Malacacheta, em original ou cópia legível autenticada por cartório competente ou por servidor da administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedido via internet, **com vigência plena** até a data fixada no preâmbulo deste instrumento:

1.1 A aceitação de documentação por copia simples ficará condicionada à apresentação do original ao PREGOEIRO, por ocasião da abertura do ENVELOPE nº 02, para a devida autenticação.

1.1.1 - Para fim da previsão contida no item VII, subitem 1.1, o documento original a ser apresentado poderá não integrar o envelope.

1.1.2 - Os documentos expedidos via internet terão suas autenticidades/validas comprovadas por parte do pregoeiro.

1.1.3 - O pregoeiro não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informação, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto a forma exigida, a proponente será inabilitada.

1. 2 Os documentos apresentados por qualquer proponente se expressos em língua estrangeiras deverão ser autenticados por autoridade brasileiro no país de origem e traduzidos para o português por tradutor publico juramentado.

1.2.1 - Inexistindo prazo de validade nas certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem 60 dias da data final para a entrega dos envelopes

2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA (PESSOA JURÍDICA):

2.1.1 - registro comercial, no caso de empresa individual;

2.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhados de todas as alterações caso houver, devidamente registrado no órgão competente;

2.1.3- Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

3 - REGULARIDADE FISCAL (PESSOA JURÍDICA):

3.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

3.2.2 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, relativo à sede do licitante;

3.2.3 – Prova de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS);

3.2.4 – Prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

3.2.5 - Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

3.2.6 – Declaração de Idoneidade.

3.2.7 - Certidão Negativa de Débitos junto à Justiça do Trabalho CNDT.

3.2.8 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.2.9 – Identidade dos Sócios da Empresa.

3.2.10 – Alvará de Licença e Funcionamento.

3.2.11 – Documentos pessoais dos sócios.

3.2.12 - Alvará Sanitário e Autorização de Funcionamento publicado pela ANVISA em conformidade com a Lei nº 9.782/99 e Medida Provisória nº 2190-34/01, em nome da Licitante; demonstrando que a empresa armazena e distribui medicamentos do tipo comum e do tipo especial.

4. – QUALIFICAÇÃO SÓCIO-ECONÔMICA (PESSOA JURÍDICA):

4.1 – Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede de pessoa jurídica com prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias anteriores a data de realização da presente licitação;

- 5- Se o Licitante for filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.
- 6- Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos documentos originais sejam apresentados na reunião de abertura dos envelopes de Documentação, para a devida autenticação pelo Pregoeiro ou servidor apto para praticar tal ato.
- 7- A ausência de documento, apresentação dos documentos incompletos ou em desacordo com o previsto neste Título **INABILITARÁ O PROPONENTE**.

XIII – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 1- Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que, observadas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.
- 2- No dia, horário e local estabelecidos neste Edital, o Pregoeiro fará a abertura da sessão, recebendo das empresas interessadas os documentos para credenciamento e os envelopes de Proposta de Preços e Documentação.
- 2.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação em contrário do Pregoeiro.
- 3- Terminado o credenciamento, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes de propostas de preços e classificará a proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento) relativamente à proposta de menor preço.
- 3.1- Quando não forem verificadas no mínimo três propostas escritas de preços nas condições aqui definidas, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até no máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 4- Em seguida será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados em forma sucessiva em valores distintos e decrescentes.
- 4.1- O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.
- 5- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 5.1- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.
- 6- Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 7- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 8- Sendo aceitável a proposta de menor preço, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 09- constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 10- Se a oferta não for aceitável ou o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade procedendo e verificando a habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- 11- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Superior homologará a adjudicação para determinar o registro de preços dos itens homologados.

12- Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, e equipe de apoio.

XIV - DOS RECURSOS

1- Por ocasião no final após a declaração do vencedor pelo Pregoeiro, a(s) componente (s) que participou(aram) do pregão ou que tenha ele sido impedida (s) de fazê-lo (s), se pretende(s) recorrer, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção (oes) de recorrer.

2 - Havendo intenção de interposição de recurso contra etapa/fase/procedimento do pregão a proponente interessada deverá motivar a respeito procedendo -se, inclusive o registro das razões em ata juntando memorial no prazo de 03 dias a contar da ocorrência

3 - As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra razões em igual número de dias que começarão a correr no término do prazo do recorrente.

4 - Após a apresentação das contra razões ou dos decurso do prazo estabelecido para tanto, o pregoeiro examinará podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informá-lo a autoridade competente para decisão.

5 - Os autos do pregão permanecerão com vista franqueadas aos interessados no endereço e e horários previstos neste edital.

6 - O recurso terá efeito suspensivo, sendo que sua acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7- O Município de Malacacheta não se responsabilizará por recursos e impugnações endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos da Sala do Pregão, localizada na Praça Monsenhor Jorge Lopes de Oliveira, nº 130, Centro – Malacacheta - MG, Edifício sede da Prefeitura Municipal de Malacacheta, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

XV – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Adjudicado o objeto da presente licitante, a licitante adjudicatária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação a este fim, sob pena de decair do direito a registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e no presente edital.

2 – A notificação poderá ser dar via email, correspondência com aviso de recebimento ou por meio de publicação no órgão Oficial de Imprensa do Município.

3 – Como condição para celebração da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

4 – Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas neste edital, o Pregoeiro poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições constantes da proposta vencedora ou revogar a licitação, além de aplicar as devidas penalidades ao convocado que não assinar.

5 – Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços o presente edital e seus anexos, bem como os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a presente licitação.

6 – A Ata de Registro de Preços se regerá pelas cláusulas e disposições nela constantes, pelas demais disposições constantes do presente edital, pelas disposições contidas na lei 10.520/02 e subsidiariamente a lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes, bem como pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie do objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui ou na minuta da Ata de Registro de Preços não menciona.

7 – A administração deverá providenciar a publicação resumida da Ata de Registro de Preços e de suas eventuais prorrogações.

8 - A execução do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá o seu início a partir do recebimento ou retirada da ordem de compra.

9 – Somente por expressa autorização poderá haver subcontratação total ou parcial do objeto. Não será permitida a associação da Detentora da Ata com outrem, a cessão ou transferência,

total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização da Administração.

10 – Autorizada qualquer das hipóteses retro, a Detentora da Ata permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustada na Ata de Registro de Preços.

11 – A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos ou supressões, nos limites e nas hipóteses previstas no Artigo 65 da Lei 8.666/93, com alterações dela decorrentes.

12 – A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública a firmar contratação.

13 – A administração pública se reserva de contratar apenas o que lhe for necessário dos itens registrados, de acordo com a sua demanda.

14 – A administração pública se reserva o direito de recusar todo e qualquer produto e/ou serviço que não atender as especificações contidas no presente Edital ou que seja considerada inadequados.

15 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78, e na forma disposta pelo artigo 79 e conseqüências previstas no artigo 80, todos da Lei nº 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

16 – Também poderá ocorrer a rescisão por conveniências da Administração a qualquer tempo e mediante notificação previa no prazo mínimo de 10 dias.

17 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços decorrente deste Edital será de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

XVI – DA HOMOLOGAÇÃO

1 – Após a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro, e a vista do relatório de julgamento, o Prefeito de Malacacheta efetivará juízo de conveniência acerca do procedimento licitatório, podendo homologar o certame, ou se for o caso, mediante decisão fundamentada poderá revogar a licitação.

XVII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1- O detentor da Ata terá seu registro de preços cancelado por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas hipóteses de descumprimento deste edital e seus anexos, considerando-se o grau de prejuízo ao interesse público devidamente motivado.

2-O cancelamento poderá se dar quando:

a)– Comprovar-se a impossibilidade do detentor da Ata em cumprir os seus termos, em ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b)O preço registrado se tornar comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento uma vez esgotada a negociação o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes; Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Art. 78, incisos XII a XVI da Lei Federal nº 8.666/93; sub contratação total ou parcial do fornecimento, sem a anuência da Administração; Dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários ou responsáveis; Decretação de falência da Empresa ou a instauração de insolvência civil dos proprietários.

3 – Em qualquer das hipóteses descritas na Condição anterior, concluído o processo, esta Prefeitura Municipal fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará ao Proponente a nova ordem de registro.

4 – A comunicação do cancelamento de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante no processo de gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços.

5 - No caso de ser ignorada, incerta ou inacessível a localização da Detentora da Ata, a comunicação será feita por publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

XVIII – DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO E FORNECIMENTO

1- A Ata de Registro de Preços a ser firmada com o licitante vencedor incluirá as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, necessárias ao fiel fornecimento dos materiais do objeto desta licitação.

2- O contrato firmado com o Município de Malacacheta não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, sem previa autorização da Prefeitura sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

3- O contratado obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

4- A tolerância do Município de Malacacheta com qualquer atraso ou inadimplemento por parte do contratado não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação, podendo o Município exercer seus direitos a qualquer tempo.

XIX – DA CONTRATAÇÃO

1 – Os itens objeto deste Pregão serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratados consoante às regras próprias do Sistema. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar a outra proponente classificada, ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 7 da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos Municipais, observada a ampla defesa e o contraditório.

2 - As contratações decorrentes do registro poderão se dar por Contrato, através de Ordem de Compra e/ou instrumento equivalente", conforme o caso, nos termos dispostos no artigo 62, parágrafo quarto, da Lei 8.666/93.

3 - A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata e Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de convocação expedida pelo Departamento de Licitações.

4 - A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

5 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Licitante. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data da convocação.

XX– DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Malacacheta, pelos prazos abaixo previstos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição:

a) não assinar a Ata de Registro de Preços ou as contratações dela decorrente (inclusive retirada da Nota de Empenho), sem motivo justo e aceito ou deixar de manter a proposta ou lance no prazo de validade: Impedimento de contrato com a Administração por 05 (cinco) anos;

b) deixar de entregar documento de habilitação exigido para o certame: impedimento de contratar com a Administração por 03 (três) anos;

c) apresentar documentação falsa exigida para o certame, fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: impedimento de contratar com a Administração por 05 (cinco) anos;

1.2 A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, especialmente:

a) Advertência

b) Multa de 0,33 % (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso este não sejam recebidos em caráter definitivo em razão de não atender a qualidade do material.

c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato, caso haja defeito no material que não venha a ser corrigido no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior salvo se neste período a contratada substituir o material defeituoso por outro com as mesmas características.

d) Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, caso não substitua o material defeituoso no prazo de 10 (dez dias), a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto, por prazo superior a cinco dias úteis do pedido

1.3 Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda, à composição das perdas e danos causados à administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

1.4 - Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

1.5 - Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

1.6 - A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666/93

XXI – DO PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO ITEM OBJETO DO PREGÃO

1 - O objeto esta licitação será fornecido parceladamente de acordo com as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Malacacheta, e deverá ser entregue, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da ordem de compra ou instrumento equivalente.

2- Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional, de acordo com as cláusulas e condições previstas neste edital e seus anexos.

3 - O itens registrados, quando contratados, serão entregues e recebidos provisoriamente no âmbito estabelecido neste Edital e Anexos, inclusive Ata de Registro de Preços, para efeito simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com especificações pactuadas, envolvendo a qualidade e quantidade, observando o prazo de 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4 - Em caso de não aceitação, fica a CONTRATADA obrigada a retirá-lo e a substituí-lo, sem custos, prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE, ou imediatamente; sob pena de incidência nas sanções capituladas neste Edital.

5 - O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, na própria Ata de Registro de Preços, bem como nos contratos dela decorrentes.

6 - A fiscalização ficara a cargo da Secretaria Municipal de Administração, ou quem for delegado a competência

XXII – DO PAGAMENTO

1- O pagamento será efetuado, em até 30 dias após a entrega dos Materiais e mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, liquidação das despesas e apresentação dos

comprovantes de regularidades perante o INSS, CNDT e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

2 – Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

3 – O pagamento será efetuado por meio de cheque nominativo ou depósito bancário outro procedimento a critério da Administração.

XXIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato por outro instrumento hábil.

XXIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1- As despesas com impostos, frete, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios, necessários ao fornecimento dos materiais e outras taxas que incidam ou venham a incidir sobre o do objeto desta licitação, correrão por conta da licitante vencedora.

2 – As normas disciplinadoras deste Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança da Ata e dos futuros contratos delas decorrentes.

3 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão, excluir-se – à o dia do início e incluir-se – á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

4. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

5. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

6 . A adjudicação do objeto deste Pregão não implica em direito à contratação.

7. Este Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente adjudicatária, fará parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

8. Os casos omissos neste Edital de Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação estadual e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

9- O resultado final do pregão será publicado no quadro de avisos da Prefeitura..

10- No que couber, serão aplicadas as devidas ressalvas e benefícios conferidos às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme a Lei Complementar 123/2006.

11 - Fica eleito o foro da Comarca do Município de Malacacheta, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.
Malacacheta - MG, XX de XXXXX de 2016.

LUCAS DE AZEVEDO LOPES
PREGOEIRO

*Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CGC: 18.404.871/0001-36
Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000
Telefone: (33) 3514-1629*

*Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CGC: 18.404.871/0001-36
Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000
Telefone: (33) 3514-1629*